



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

---

**FACE** – Faculdade Administração, Ciências Contábeis e Economia

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

MAYKON MIGUEL RAMALHO FONSECA

**PERÍCIA CONTÁBIL: A APURAÇÃO DOS LUCROS CESSANTES NA QUEBRA DE  
CONTRATO DE SERVIÇOS - UM ESTUDO DE CASO**

DOURADOS

**2015**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

---

**FACE** – Faculdade Administração, Ciências Contábeis e Economia

---

MAYKON MIGUEL RAMALHO FONSECA

**PERÍCIA CONTÁBIL: A APURAÇÃO DOS LUCROS CESSANTES NA QUEBRA DE  
CONTRATO DE SERVIÇOS - UM ESTUDO DE CASO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia - FACE da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, como requisito parcial para aprovação da disciplina de Trabalho de Graduação II.  
Orientador: Prof. Me. Gerson João Valeretto

DOURADOS

2015



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

---

**FACE** – Faculdade Administração, Ciências Contábeis e Economia

---

**PERÍCIA CONTÁBIL: A APURAÇÃO DOS LUCROS CESSANTES NA QUEBRA DE  
CONTRATO DE SERVIÇOS - UM ESTUDO DE CASO**

MAYKON MIGUEL RAMALHO FONSECA

Esta monografia foi julgada adequada para aprovação na atividade acadêmica específica de Trabalho de Graduação II, que faz parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia – FACE da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD.

Apresentado à Banca Examinadora integrada pelos professores:

Prof. Gerson João Valeretto  
Orientador

Prof. Manfredo Rode  
Avaliador

Prof. Antônio Carlos Vaz Lopes  
Avaliador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

---

**FACE** – Faculdade Administração, Ciências Contábeis e Economia

---

“Precisamos ser pacientes, mas não ao ponto de perder o desejo; devemos ser ansiosos, mas não ao ponto de não sabermos esperar”.

*Max Lucado*

Dedico este trabalho a Deus e minha família.



### **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a Deus, que com bondade e graça me conduziu, capacitou e inspirou para a realização deste trabalho. Creio fielmente em Sua presença constante em minha vida, ajudando-me a superar todo e qualquer desafio e obstáculo.

A minha família que sempre me incentivou para realização deste curso, com imenso carinho e apoio através de palavras e gestos.

Aos meus pais, Miguel e Vanuza, que sempre me apoiaram nas decisões tomadas referentes ao meu futuro. Obrigado por todo amor, carinho e respeito. Obrigado mãe, em especial, por todo suporte e compreensão para comigo.

Aos meus queridos avós, Manoel e Avani, meus maiores exemplos de garra, persistência e fé que eu poderia ter. Sem eles, a caminhada até aqui seria muito mais árdua e difícil.

A todos os professores do curso, que não mediram esforços em passar seus conhecimentos, fazendo com que se tornasse real a concretização deste projeto.

Ao meu orientador, Prof. Gerson João Valeretto, por toda paciência, cuidado, confiança e dedicação para a elaboração deste trabalho, com seus conhecimentos auxiliando-me da forma correta e segura.

Ao Prof. Juarez Marques Alves, por toda disposição e ajuda com materiais de estudos facilitando assim o embasamento teórico e conclusão do trabalho.

As queridas professoras, Elizabete Maria dos Santos e Michelli Facholi, por todo suporte com as revisões e correções. Obrigado por todo o tempo disponível e dedicação. Vocês são muito especiais em minha vida.

Aos meus colegas de turma, por toda amizade, companheirismo durante esses cinco anos, passando por dificuldades, provas, mas sempre com muita alegria e comunhão.

A minha namorada, Kamylla Jung Mendes, que me apoiou em tudo. Obrigado por toda compreensão e ajuda.

Finalizo, agradecendo a todos que de forma direta ou indiretamente contribuíram para a realização deste trabalho. Todos fazem parte deste sonho.



## **RESUMO**

A partir da demanda existente no cenário jurídico em nosso país, é necessário que profissionais capacitados estejam presentes nesse contexto, auxiliando assim, as sentenças emitidas pelos Magistrados. Um desses profissionais é o perito-contador. O presente trabalho tem por objetivo geral avaliar possíveis erros de resultados cometidos pelo perito-contador na elaboração do laudo pericial na realização da perícia contábil judicial em um processo referente a um caso de lucros cessantes. Para que se possa conhecer sobre o assunto, foram demonstrados os aspectos gerais da perícia contábil com suas diretrizes, normas, aspectos envolvendo o trabalho pericial do começo até seu produto final evidenciado através do laudo pericial, bem como sobre os lucros cessantes e seus conceitos. Demonstra-se um estudo de caso de um processo tramitado na 7ª Vara Cível de Campo Grande – MS onde a parte requerente solicita indenização alusiva a lucros cessantes. Através disso, foram abordados e analisados os critérios utilizados pelo Instituto de Perícias Científicas (IPC). Como resultado foi possível identificar uma série de erros no laudo emitido pelo IPC identificando que cálculos não coincidiam com a legislação vigente a época, dentre outros, apresentando assim um percentual a maior e errôneo do valor indenizatório almejado.

**Palavras-chave:** contabilidade, perícia judicial, lucros cessantes, laudo pericial, perito-contador



**ABSTRACT**

From the existing demand in the legal scenario in our country, it is necessary that trained professionals are present in this context, thus helping the sentences issued by Magistrates. One such professional is the expert-accountant. This work has for objective to evaluate possible errors of general results committed skin expert-counter in the elaboration of the expert valuation in the realization of the accounting expertise in a judicial proceeding concerning a case of profits. In order to know about it, the general aspects of forensic accounting were demonstrated with its guidelines, standards, aspects evolving the expert work from the beginning to its final evidenced product through the expert report, as well as the loss of profits and its concepts. It is shown a case study of a procedure before the 7th Civil Court of Campo Grande - MS where the requesting party requests allusive compensation to lost profits. Thereby it was discussed and analyzed the criteria used by the Institute of Scientific Skills (IPC). As a result it was possible to identify a number of errors in the report issued by the IPC identifying that calculations did not coincide with current legislation the time, among others, thus presenting a percentage of the largest and misuse of the desired indemnity amount.

**Keywords:** Accounting, legal expertise, Loss of profits , expert advice , expert - accountant



**LISTA DE QUADROS**

Quadro 01:	Pesquisa de dissertações e teses que discutem o tema Perícia Contábil, com ênfase em Lucros cessantes.....	15
Quadro 02:	Ordem sequencial das etapas de um processo jurídico pericial.....	18
Quadro 03:	Comparação entre os diferentes tipos de Perícia Contábil realizadas em processos jurídicos.....	20
Quadro 04:	Requisitos mínimos para a elaboração de um Laudo Pericial e suas respostas.....	24
Quadro 05:	Capacidades inerentes ao profissional Perito-contador, para a realização da perícia contábil.....	28
Quadro 06:	Tipos de pesquisas por Kauark, Manhães e Medeiros (2010).....	36
Quadro 07:	Tipos de pesquisas por Gil (2002).....	37
Quadro 08:	Critérios para Lucro Presumido.....	44
Quadro 09:	Apuração do Lucro Cessante.....	45
Quadro 10:	Apuração das Receitas Médias.....	46
Quadro 11:	Atualização das Receitas Médias.....	47
Quadro 12:	Atualização da Receita para 29/02/2012 e Mensuração dos Lucros Cessantes.....	48
Quadro 13:	Aplicação dos Juros e Moras Legais.....	49
Quadro 14:	Alíquotas dos Impostos Federais no Ano de 1989.....	52
Quadro 15:	Correção da Apuração do Lucro Cessante .....	53



**LISTA DE FIGURAS**

Figura 01:	Exemplo de Laudo Pericial.....	27
Figura 02:	Modelo de Petição de honorários periciais para a realização em processos judiciais.....	30
Figura 03:	Fases do Processo Metodológico de desenvolvimento de uma pesquisa.....	35
Figura 04:	Mapa - pesquisa científicas.....	39



### **LISTA DE SIGLAS**

- CFC = Conselho Federal de Contabilidade  
COFINS = Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social  
CPC = Código de Processo Civil  
CRC = Conselho Regional de Contabilidade  
CSLL = Contribuição Social sobre o Lucro Líquido  
FINSOCIAL = Fundo de Investimento Social  
IBAPE/SP = Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo  
IGP-M = Índice Geral de Preços do Mercado  
IPC = Instituto de Perícias Científicas  
IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica  
ISSQN = Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza  
MS = Mato Grosso do Sul  
NBC = Normas Brasileiras de Contabilidade  
PIS = Programas de Integração Social  
TJMS = Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul



## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	12
1.1 QUESTÃO DE PESQUISA.....	13
1.2 OBJETIVOS.....	13
<b>1.2.1 Objetivo geral</b> .....	14
<b>1.2.2 Objetivos específicos</b> .....	14
1.3 JUSTIFICATIVA.....	14
<b>2 REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	16
2.1 PERÍCIA.....	16
<b>2.1.1 Aspecto histórico da perícia</b> .....	17
<b>2.1.2 Perícia contábil</b> .....	17
2.1.2.1 Ética na Perícia.....	19
2.1.2.2 Classificação da Perícia Contábil.....	20
2.1.2.3 Prova Pericial.....	21
2.1.2.4 Laudo Pericial.....	23
2.1.2.4.1 <i>Elaboração do Laudo Pericial</i> .....	23
2.1.2.4.2 <i>Estrutura do Laudo</i> .....	25
<b>2.1.3 Perito-contador</b> .....	27
2.1.3.1 Perito Assistente.....	28
2.1.3.2 Honorários periciais.....	29
2.2 DANO.....	31
<b>2.2.1 Danos emergentes</b> .....	32
<b>2.2.2 Lucros cessantes</b> .....	32
<b>3 METODOLOGIA</b> .....	35
3.1 CONCEITO DE METODOLOGIA.....	35
<b>3.1.1 Pesquisa</b> .....	35
3.1.1.1 Conceitos e definições.....	35
3.1.1.2 Tipos de pesquisas.....	36
<b>3.1.2 Universo e amostra</b> .....	40
<b>3.1.3 Coleta de dados</b> .....	40
<b>3.1.4 Tratamento dos dados</b> .....	41



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

**FACE** – Faculdade Administração, Ciências Contábeis e Economia

---

<b>4 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS.....</b>	<b>42</b>
4.1 CARACTERIZAÇÃO DAS PARTES.....	42
4.2 DOS FATOS.....	42
<b>4.2.1 Da primeira decisão Judicial.....</b>	<b>43</b>
4.3 LAUDO PERICIAL.....	43
<b>4.3.1 Critérios de elaboração.....</b>	<b>43</b>
<b>4.3.2 Desenvolvimento do laudo Pericial.....</b>	<b>45</b>
<b>4.3.3 Cálculo dos Lucros Cessantes e Resultado da Perícia.....</b>	<b>48</b>
4.4 ESTUDO ANALÍTICO DO LAUDO PERICIAL.....	49
<b>5 CONCLUSÕES.....</b>	<b>54</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>56</b>



## 1 INTRODUÇÃO

A sociedade mundial vem evoluindo no sentido de definir e estabelecer os direitos dos cidadãos e das empresas, em destaque as empresas com atividades de prestação de serviços, de forma que, continuamente, são realizadas alterações nas leis, normas e regras, visando à seguridade dos direitos daqueles que justo motivo os tenham.

No Brasil, tem havido uma demanda altíssima nos órgãos responsáveis por processos judiciais de todo o país. E, para estes órgãos procederem com os julgamentos dos direitos envolvidos em causas conflitantes, tanto de pessoas jurídicas como físicas há a necessidade de haver um julgamento imparcial, e para tanto, o principal quesito é a comprovação da veracidade dos fatos entre as partes. Entretanto, em uma grande maioria de casos, esse processo se torna mais árduo mediante a ausência de evidências, provas e argumentos que propiciam a dificuldade do juiz em tomar uma decisão. Uma vez que, para que se defina a sentença, são requeridas informações que se inserem em documentos comprobatórios e/ou em relatórios que discriminam levantamentos de fatos reais. Desta forma, se faz necessário de que os juízes devam ser assessorados por profissionais peritos, que os atendam nas áreas demandadas em cada julgamento/processo.

O profissional perito é o responsável pela realização do processo de perícia. A palavra perícia vem do latim, *peritia*, que significa saber, ter habilidade. Nesse contexto, o conhecimento dos princípios contábeis e judiciários e a capacidade de empregar esses saberes, são requisitos básicos para o profissional intitulado “perito”, que precisa demonstrar essa habilidade e conhecimento nos mais diversos casos, visando uma confiabilidade veemente nos laudos emitidos, já que a perícia está em última instância num processo (HOOG, 2013).

Assim sendo, após a análise dos documentos integrantes dos autos, fica por parte do perito-contador a incumbência da emissão do laudo pericial, com seu julgamento e pronunciamento quanto aos fatos (PIRES, 2007). Portanto, a partir desse documento, serão demonstrados os valores que deverão ser pagos a título de lucros cessantes, confrontando de uma forma técnica, os valores apresentados pelas partes requerentes de indenização.

Em um mundo globalizado, o tempo gasto com ações judiciais podem prejudicar as partes integrantes do processo. Desta forma, quando a atividade fim da empresa está ligada a prestação de serviços, onde, por exemplo, o empresário é também o único executor das operações, o lucro fica comprometido devido ao tempo gasto com audiências e derivados, pois o gestor deixa de prestar sua atividade a fim de satisfazer os trâmites processuais.



Considerando-se qualquer processo judicial, é normal que a parte lesada almeje a agilidade para que seja breve a conclusão da causa. Porém, a ocorrência efetiva deste objetivo nem sempre depende exclusivamente dos trabalhos dos juízes que julgam as causas, uma vez que estes profissionais não conseguem por si só a resolução dos litígios. Isto decorre do fato de serem necessárias análises, levantamentos de dados, comprovações feitas por meio de documentos comprobatórios, de testes específicos em materiais e de várias ações técnicas específicas que demandam de serviços de profissionais com conhecimentos específicos das temáticas envolvidas em cada área do conhecimento humano que no processo se insere. Desta maneira, somente com o resultado dos serviços destes profissionais “peritos”, o magistrado pode arguir e sentenciar uma causa.

Neste contexto, em decorrência dos diversos casos envolvendo perdas e danos e que estão sendo julgados cotidianamente, é prática comum à contratação de profissionais da perícia contábil para, com seus serviços, assessorarem os magistrados no embasamento dos processos em andamento. Desta forma, o profissional da contabilidade faz-se fundamental no meio jurídico, auxiliando na resolução de litígios envolvendo o patrimônio das pessoas jurídicas e físicas. Portanto, é imprescindível que o perito-contador esteja provido de conhecimentos específicos e necessários para a realização de cada um dos trabalhos que lhe são atribuídos.

Dentre os profissionais peritos, nas causas que envolvem questões contábeis, o perito-contador assume um papel muito importante, que é dar, através de seus conhecimentos, tanto prático como teórico, a sua contribuição na elucidação dos fatos concernentes aos casos judiciais. Seus trabalhos são de fundamental ajuda nos processos litigiosos, por ser um conhecedor da ciência contábil, área de conhecimento que estuda o patrimônio, alvo de muitas ações cíveis envolvendo lucros cessantes.

## 1.1 QUESTÃO DE PESQUISA

A questão de pesquisa constitui-se: Na perícia contábil judicial, objeto de estudo de caso, após os procedimentos de perícia realizados numa causa envolvendo lucros cessantes por quebra de contratual na prestação de serviços empresariais, houve erros cometidos pelo perito judicial?

## 1.2 OBJETIVOS



### 1.2.1 Objetivo geral

O objetivo geral desse trabalho consistiu em avaliar possíveis erros de resultados cometidos pelo perito-contador na elaboração do laudo pericial na realização da perícia contábil judicial em um processo referente a um caso de lucros cessantes.

### 1.2.2 Objetivos específicos

- Apresentar as múltiplas formas da perícia contábil e definir lucros cessantes;
- Avaliar uma perícia contábil de um caso verídico de lucro cessante, verificando se os procedimentos adotados pelo perito contador se apresentaram em conformidade com a legislação e as regras que regem a contabilidade.
- Analisar a possibilidade de ter havido erros no laudo pericial e demonstrar os resultados corretos ao processo.

## 1.3 JUSTIFICATIVA

A partir de uma breve pesquisa via *site* do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul (TJMS) do termo “lucros cessantes”, pode ser identificado um notável volume de processos que ingressam na justiça. Observa-se que há uma grande demanda de causas judiciais envolvendo empresas, que se sentindo lesadas pela cessação de seus lucros por outrem, recorrem aos magistrados a fim de solucionar tais questões.

Em inúmeros litígios, o senhor Juiz de Direito, para propiciar condições de justiça, necessita de mais provas e informações referentes ao caso a ser julgado. Desta forma, para obter tais informações, é comum a solicitação de uma perícia contábil, que o auxiliará com informações necessárias e complementares ao processo, facilitando, assim, o julgamento da causa.

Apesar do uso da perícia contábil ser frequente no âmbito judicial, observou-se, no meio acadêmico, que a iniciativa de dissertar sobre o tema é pequena, e ainda menor, quando a procura é sobre trabalhos voltados para o tema perícia e foco em lucros cessantes. No Quadro 01 a seguir, essa afirmativa é demonstrada a partir da realização de pesquisas via *site*, na busca de dissertações e teses nos respectivos bancos de dados das instituições acadêmicas.



**Quadro 01 – Pesquisa de dissertações e teses que discutem o tema Perícia Contábil, com ênfase em Lucros cessantes.**

Instituição	Site	Qtd. de pesquisas	
		Tema	Foco
		Perícia Contábil	Lucros Cessantes
Universidade do Extremo Sul Catarinense	unesc.net	13	1
Universidade de São Paulo	teses.usp.br	3	1
Universidade do Grande Rio	unigranrio.br	1	1
Universidade Federal do Rio Grande do Sul	sabi.ufrgs.br	7	0
Fundação Getúlio Vargas	fgv.br	2	0
Universidade Federal de Santa Catarina	ufsc.br	6	0
Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado	fecap.br	4	0
Universidade Federal do Paraná	ufpr.br	2	0
Universidade Federal do Amazonas	ufam.edu.br	0	0
Universidade Federal do Rio Grande do Norte	ufrn.br	0	0
Universidade Federal de Sergipe	ufs.br	0	0
Universidade Federal do Maranhão	ufma.br	0	0
Universidade Federal da Bahia	btdt.ufba.br	Sistema indisponível	
Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	ufms.br	0	0
<b>TOTAL</b>		<b>38</b>	<b>3</b>

**FONTE:** Elaborado pelo autor

Como demonstrado, em um universo de 14 (quatorze) instituições acadêmicas foram encontrados 38 (trinta e oito) trabalhos com o tema voltado para a Perícia Contábil, mas apenas 3 (três) com o foco em lucros cessantes. À vista disso, este estudo é de suma importância para os acadêmicos e profissionais da área contábil, contribuindo com a geração de conhecimentos acadêmicos e profissionais nesta área específica.

Assim, diante disso, o presente trabalho contribui para um melhor entendimento do conceito da perícia contábil, por descrever seus procedimentos, normas legais e técnicas para a sua composição. Ainda, esta pesquisa auxiliará no conhecimento do profissional perito-contador para a realização de trabalhos com perícias em casos que envolvam lucros cessantes e também na compreensão sobre a emissão do laudo pericial com a finalidade de amparar o Magistrado em suas decisões.

Na esfera social, esta pesquisa permitirá que, além dos profissionais da área contábil, os demais envolvidos, diretamente ou indiretamente ao processo, possam dispor de melhores esclarecimentos a cerca do que se refere à perícia contábil judicial e lucros cessantes.



## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nessa seção do presente trabalho, são apresentadas, a partir de pesquisa científica, as considerações conceituais e introdutórias sobre a perícia, com foco na perícia contábil, abordando suas principais diretrizes, como o laudo e prova pericial, tipos de perícia e a atuação do profissional perito-contador. Por fim, será abordado o conceito de dano e suas ramificações, com ênfase nos lucros cessantes.

### 2.1 PERÍCIA

Entende-se, com as frases: “este prato é uma perícia culinária, ele nos faz sentir o aroma e o sabor do que é bom”, ou “ele foi perito ao fazer a curva sem sair da estrada quando estava em alta velocidade”, que as pessoas denotam, no dia a dia, no meio das conversas populares em que se ouvem as pessoas pronunciarem um entendimento leigo às palavras “perito” e “perícia”.

No meio judicial, contábil, e ainda, em várias áreas do conhecimento, a definição destas palavras são mais técnicas e mais específicas. Quando empregadas num texto, elas dão o valor real da importância de sua representação aos processos.

O Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo - IBAPE/SP (2002, p.17), em seu glossário, define a perícia como uma:

[...] atividade concernente a exame realizado por profissional especialista, legalmente habilitado, destinada a verificar ou esclarecer determinado fato, apurar as causas motivadoras do mesmo, ou o estado, a alegação de direitos ou a estimativa da coisa que é objeto de litígio ou processo.

Para Magalhães *et al.* (1998, p.12), a perícia é um “trabalho de notória especialização feito com o objetivo de obter prova ou opinião para orientar uma autoridade no julgamento de um fato, ou desfazer conflito em interesses de pessoas”.

A perícia, segundo Santos (2011, p.8) se enquadra no tipo de especialização que “requer um universo diversificado de conhecimentos não bastando, apenas, o conhecimento acadêmico, porque, na perícia, o perito precisa enxergar onde não há luz, ler o que não está escrito e encontrar o que parece não existir”.

Para a realização de uma perícia, é necessário que a pessoa responsável pela mesma tenha mais conhecimentos em comparação aos demais profissionais da mesma área, e que possua um desenvolvimento cultural diferenciado, além de formação especializada na área que atuará (SANTOS, 2011).

#### 2.1.1 Aspecto histórico da perícia



Desde o início da civilização, já era possível identificar a perícia quando os líderes das sociedades primitivas exerciam as funções de juízes, fazendo as leis e as executando, assumindo, assim, o papel de perito, executor e legislador (FONSECA *et al.*, 2000).

Alberto (2002, p.21) diz que:

[...] na milenária Índia, surgiu à figura do árbitro, eleito pelas partes, que, na verdade, era perito e juiz ao mesmo tempo, pois a ele estava afeta a verificação direta dos fatos, o exame do estado das coisas e lugares, e, também, a decisão “judicial” a ser homologada pelo que detinha o poder real, feudal, no sistema de castas e privilégios indianos.

Há indícios, também, de registros sobre a realização de perícias no Egito e Grécia, após a criação das instituições jurídicas, lugares onde já havia a necessidade de pessoas com conhecimentos específicos em determinada área. A partir da Idade Média, com o progresso jurídico foi desvinculada a associação existente entre árbitro e perito (FONSECA *et al.*, 2000).

No Brasil, a Perícia Contábil foi introduzida em 1939, através do Código de Processo Civil (CPC). “Foi, contudo, em 1946, com o advento do Decreto-lei nº 9.295/46 (que criou o Conselho Federal de Contabilidade e definiu as atribuições do contador), que se pode dizer institucionalizada a Perícia Contábil, no Brasil” (MAGALHÃES *et al.*, 1998, p.11).

### **2.1.2 Perícia contábil**

O Conselho Federal de Contabilidade, em sua Resolução CFC nº 858 de 1999, no item 13.1, interpreta a perícia contábil como:

[...] o conjunto de procedimentos técnicos e científicos destinado a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar à justa solução do litígio, mediante laudo pericial contábil e/ou parecer pericial contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais, e a legislação específica no que for pertinente (CONSELHO:1999).

Fonseca *et al.* (2000, p. 39), mencionam que o objetivo da perícia é “fundamentar as informações demandadas, mostrando a veracidade dos fatos de forma imparcial e merecedora de fé, tonando-se meio de prova para o juiz de direito resolver as questões propostas”.

Sá (2002, p. 14), quando define a função da perícia, esclarece que:

Perícia contábil é a verificação de fatos ligados ao patrimônio individualizado visando oferecer opinião, mediante questão proposta. Para tal opinião realizam-se exames, vistorias, indagações, investigações, avaliações, arbitramentos, em suma todo e qualquer procedimento necessário à opinião.



Quando se tratando de qualquer tipo de fatores, assuntos ou indagações contábeis ligadas à perícia contábil ficam a evidência de que “[...] sempre hão de referir-se a determinado patrimônio ou parcela deste” (ORNELAS, 2000, p. 33).

Alberto (2002, p. 46), confirma isso dizendo que se “[...] o objeto da Ciência Contábil é o patrimônio, já podemos, logicamente, inferir que a perícia será de natureza contábil sempre que recair sobre elementos objetivos, constitutivos, prospectivos ou externos, do patrimônio de quaisquer entidades, sejam elas físicas ou jurídicas formalizadas ou não, estatais ou privadas”.

Com isso, o magistrado dependerá dos serviços de um perito-contador para sentenciar os litígios entre as partes, utilizando como meio de prova as opiniões dadas por este para a conclusão dos processos (MARTINS, *et al*, 2008).

No Quadro 02, é demonstrado um fluxo das etapas de um processo de uma perícia, desde o litígio até a liberação dos honorários periciais.

**Quadro 02 – Ordem sequencial das etapas de um processo jurídico pericial**

SEQ.	ETAPAS
1	LITÍGIO – Juiz, Autor e Réu.
2	PEDIDO DE PERÍCIA – Pelo Juiz, Autor e Réu.
3	NOMEAÇÃO DO PERITO DO JUDICIAL – Pelo Juiz.
4	INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA APRESENTAR OS QUESITOS – Juiz, Autor e Réu.
5	APRESENTAÇÃO DO ASSISTENTE PERICIAL – Pelo Autor e Réu.
6	CONVOCAÇÃO DO PERITO – Pelo Juiz.
7	PARA PROPOSTA DE HONORÁRIOS – Pelo Perito nomeado pelo Juiz.
8	APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE HONORÁRIOS DO PERITO JUDICIAL.
9	COMUNICAÇÃO AS PARTES PELO JUÍZO PARA CONTESTAÇÃO DA PROPOSTA DE HONORÁRIOS DO PERITO JUDICIAL.
10	NÃO HAVENDO CONTESTAÇÃO É DADO PRAZO PARA DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PELA PARTE DO DIREITO.
11	MARCADO PRAZO PARA INICIO DA PERÍCIA PELO PERITO.
12	INÍCIO DA PERÍCIA.
13	REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS.
14	APRESENTAÇÃO DO LAUDO PERICIAL.
15	SOLICITAÇÃO DA LIBERAÇÃO DOS HONORÁRIOS.

**FONTE:** Santos (2011; p. 23-24) com adaptações do autor.



A perícia contábil pode ser usada “em sua plenitude de ramificação da Contabilidade, para assessoramento técnico-contábil; por arbitragem, em questões contábeis; e como técnica esclarecedora ou comprobatória, em matéria contábil” (SILVA, 1994, p. 24).

### 2.1.2.1 Ética na Perícia

A ética profissional é um elemento essencial em qualquer profissão, pois é necessário que haja moral e boa conduta nos trabalhos apresentados pelos diversos profissionais. Na perícia, isso não pode ser diferente. É importante ressaltar o efeito na sociedade que ela produz, disseminando condições para que ocorra a justiça. Com isso, a ética profissional passa a ter uma grande parcela, visto que um trabalho realizado com honestidade demonstra um profissional com uma formação saudável (MAGALHÃES, 1998).

A Resolução CFC nº 803 de 1996, que aprova o Código de Ética Profissional do Contador, em seu art. 2 diz que:

Art. 2º. São deveres do Profissional da Contabilidade:

- I – Exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observada toda a legislação vigente, em especial aos Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, e resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;
- II – Guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Regionais de Contabilidade;
- III – zelar pela sua competência exclusiva na orientação técnica dos serviços a seu cargo;
- IV – Comunicar, desde logo, ao cliente ou empregador, em documento reservado, eventual circunstância adversa que possa influir na decisão daquele que lhe formular consulta ou lhe confiar trabalho, estendendo-se a obrigação a sócios e executores;
- V – Inteirar-se de todas as circunstâncias, antes de emitir opinião sobre qualquer caso;
- VI – Renunciar às funções que exerce, logo que se positive falta de confiança por parte do cliente ou empregador, a quem deverá notificar com trinta dias de antecedência, zelando, contudo, para que os interesses dos mesmos não sejam prejudicados, evitando declarações públicas sobre os motivos da renúncia;
- VII – Se substituído em suas funções, informar ao substituto sobre fatos que devam chegar ao conhecimento desse, a fim de habilitá-lo para o bom desempenho das funções a serem exercidas;
- VIII – manifestar, a qualquer tempo, a existência de impedimento para o exercício da profissão;
- IX – Ser solidário com os movimentos de defesa da dignidade profissional, seja propugnando por remuneração condigna, seja zelando por condições de trabalho compatíveis com o exercício ético-profissional da Contabilidade e seu aprimoramento técnico;



- X – Cumprir os Programas Obrigatórios de Educação Continuada estabelecidos pelo CFC;
- XI – comunicar, ao CRC, a mudança de seu domicílio ou endereço e da organização contábil de sua responsabilidade, bem como a ocorrência de outros fatos necessários ao controle e fiscalização profissional;
- XII – auxiliar a fiscalização do exercício profissional (CONSELHO:1996).

Para Sá (2009), “a consciência ética profissional não se deve formar pelo que é compulsório, mas, pelos efeitos da inteligência como outorga divina que é, a menos que o indivíduo resolva abdicar a si mesmo”.

Em relação à aceitação dos trabalhos, é imprescindível que o perito esteja completamente apto e seguro para a realização dos mesmos. Caso contrário, é melhor que o perito não aceite, uma vez que seu laudo equivocado pode prejudicar o interesse das partes e o julgamento do magistrado, por não ter buscado todas as informações necessárias para trazer a veracidade dos fatos (SÁ, 2001).

#### 2.1.2.2 Classificação da Perícia Contábil

Uma perícia pode ser realizada por profissionais de qualquer área do conhecimento. O que define o modelo aplicado à perícia é a natureza do processo. Tal natureza pode ser judicial, extrajudicial, semijudicial e arbitral. Dentro dessa perspectiva, a perícia é classificada quanto à natureza dos fatos, podendo abranger a esfera contábil, ambiental, médica, criminal, etc. (MAGALHÃES *et al.*, 1998).

A perícia contábil se classifica em quatro áreas, sendo elas: judicial, extrajudicial, semijudicial e arbitral. Esses são os ambientes de atuação que, a partir da natureza jurídica do processo, será solicitada que a perícia se enquadre ao mesmo (ALBERTO, 2007).

A seguir, o Quadro 03, demonstra a diferença entre as quatro áreas jurídicas citadas acima, na atuação da perícia contábil.

#### **Quadro 03 – Comparação entre os diferentes tipos de Perícia Contábil realizadas em processos jurídicos**

<b>TIPOS DE PERÍCIA</b>	<b>CONCEITO</b>
<b>PERÍCIA JUDICIAL</b>	Realizada dentro dos processuais do Poder Judiciário, por determinação, requerimento ou necessidade de seus agentes ativos, e se processa segundo regras legais específicas.

Continua na próxima página



<b>PERÍCIA EXTRAJUDICIAL</b>	Realizada fora do Estado, por necessidade e escolha de entes físicos e jurídicos particulares – privados, vale dizer – no sentido estrito.
<b>PERÍCIA SEMIJUDICIAL</b>	Aquela realizada dentro do aparato institucional do Estado, porém fora do Poder Judiciário, tendo como finalidade principal ser meio de prova dos ordenados institucionais usuários.
<b>PERÍCIA ARBITRAL</b>	Realizada no juízo arbitral, instância decisória criada pela vontade das partes, não sendo enquadrável em nenhuma das anteriores por suas características especialíssimas de atuar parcialmente como se judicial ou extrajudicial fosse. Subdivide-se em probante e decisória, segundo se destine a funcionar como meio de prova do juízo arbitral.

**FONTE:** Alberto (2007; p.39)

Ainda sobre o arbitramento “o juiz intimará as partes para a apresentação de pareceres ou documentos elucidativos, no prazo que fixar, e, caso não possa decidir de plano, nomeará perito, observando-se, no que couber, o procedimento da prova pericial” (CPC:2015).

### 2.1.2.3 Prova Pericial

Para auxiliar as tomadas de decisões judiciais, é necessário que a certeza sobre os fatos predomine, para que nenhuma das partes seja lesada indevidamente. Para tanto, a prova servirá como base para que isso ocorra. Silva (1987, p. 491), afirma que “a prova consiste, pois, na demonstração de existência ou da veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito que se defende ou que se contesta”.

A competência de provar algum fato é de quem o confirma, nega ou declara. É necessário à produção de provas quando se procura uma proteção por parte da justiça. O sucesso da causa será atrelado à parte que mais produzir provas, contando que essas sejam claras e convincentes (ORNELAS, 2003).

Quanto ao ônus da prova, no art. 332 do CPC, consta que:

Art. 333. O ônus da prova incumbe:

I - Ao autor, quanto ao fato constitutivo do seu direito;

II - Ao réu, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor.

Parágrafo único. É nula a convenção que distribui de maneira diversa o ônus da prova quando:

I - Recair sobre direito indisponível da parte;

II - Tornar excessivamente difícil a uma parte o exercício do direito (BRASIL:1973).



O CPC, em seu art. 420, menciona que “a prova pericial consiste em exame, vistoria ou avaliação” (BRASIL:1973). Sobre essa menção, Sá (2002; p. 18), comenta “que o texto da lei se refere em Prova Pericial, ou seja, elemento competente para instruir decisão”.

Em busca da veracidade dos fatos, a prova pericial serve como forma de instrução para o magistrado, proporcionando uma base mais confiável para uma justa sentença, atribuindo o direito legal entre as partes. Conseqüentemente, a perícia, se torna um componente de grande relevância para a firmeza do juiz nos mais diversos casos. Mas, embora seja vantajosa e influente, nem sempre é admitida, devendo ser solicitada apenas em casos que realmente apresentem necessidade (SILVA, 1998).

Alberto (2007; p.25), afirma que:

A prova pericial contábil se inter-relaciona com as demais provas, em menor ou maior grau, podendo, ao recair sobre matéria sobre a qual, em parte, as demais recaíram ou recairiam, esclarecer ou complementar as provas já produzidas, ou tomá-las como uma de suas premissas, ou, ainda, se contrapor tecnicamente àquelas.

No que diz respeito à prova por elementos contábeis, estão discriminados no Código Civil, o “Inventário”, “Balanço de Resultados Econômicos” e “Balanço Patrimonial”. Desta forma, um perito-contador, que possui uma visão ética sobre os fatos, não deve aceitar qualquer coisa como base de prova. Assim, deduções, possibilidades, teses e indicativas deverão servir apenas como elementos de estudo na ajuda da veracidade dos fatos, e não como meios de provas, se tratando de modificação patrimonial (SÁ, 2002).

Caso não haja os fatores acima se faz necessário o uso da presunção:

A prova contábil por presunção, para valor como o lucro cessante, entre outras, está alicerçada no fato de que a presunção é um meio de prova processual, pelo qual se presume, pela via do raciocínio lógico contábil, que de um ato ou fato conhecido, conclui-se como razoável a probabilidade da existência de outro ato ou fato, ou seja, é a consequência econômica financeira de um ato ou fato conhecido, para demonstrar outro fato desconhecido. Desta forma a presunção mostra uma verdade obtida por indício e/ou evidência, logo, deduzida da natureza de certos atos e fatos que demonstram a veracidade de out revela o que o perito mensurou de um fato ou ato conhecido, para demonstrar outro fato ou ato desconhecido ou duvidoso (HOOG, 2015, p. 2).

O direito de indenização não está diretamente ligado ao fato da empresa possuir escrituração contábil. Existindo outras maneiras que levem a possibilidade de apresentação de prova pode ser usado, por isso o uso da presunção. Mas a carência de provas contábeis concretas pode afetar o trabalho do perito-contador na análise dos dados apresentados (HOOG, 2015).



#### 2.1.2.4 Laudo Pericial

Sá (2002) apresenta o Laudo Pericial como uma peça tecnológica com pronunciamentos fundados na ciência que o profissional da contabilidade possui diante dos acontecimentos estudados por ele no decorrer do trabalho. A partir disso, subentende-se que essa peça deve ser feita por um especialista, apresentado em ótima qualidade técnica, regado de considerações relevantes e confiáveis.

Hoog (2010, p. 91), descreve o laudo pericial como uma “peça probante escrita, objetiva, clara, precisa e concisa, na qual os peritos contábeis expõem, de forma circunstanciada, as observações e estudos que fizerem e registram as conclusões fundamentadas da perícia”.

Magalhães *et al.* (1998), compartilham que é de responsabilidade do perito a elaboração, e que os assistentes técnicos ficam responsáveis para apresentar pareceres. A consolidação formada através dos argumentos apresentados, expressando as avaliações do perito sobre os fatos e questões do processo, ficam a cargo do laudo. Nele, deve estar toda a documentação referente a perícia, com embasamento técnico mostrando como o perito chegou a tais resultados e opiniões.

Quanto à sua finalidade, atribui-se à construção do laudo a capacidade “de evidenciar o trabalho e a opinião do especialista e, conseqüentemente, de materializar a sua exposição” (MAYER, 2014, p. 19 *apud* PIRES, 2008, P. 63).

Para Fonseca *et al.* (2000, p. 40), o laudo “poderá ser com quesitos, que serão transcritos e terão as respostas circunstanciadas na pesquisa efetuada, respondidos primeiro os quesitos oficiais e, posteriormente, os formulados pelas partes”. Se não possuir quesitos, “a perícia será orientada pelo objeto da matéria” (FONSECA *et al.*, 2000, p. 40).

##### 2.1.2.4.1 Elaboração do Laudo Pericial

Para emissão do laudo Pericial o perito deve seguir algumas diretrizes que atendam de maneira satisfatória ao que se pede na lide. Para a elaboração, Magalhães *et al.* (1998; p. 40) propõem que:

Deve ser feita com objetividade, evitando simples respostas positivas ou negativas (*sim* ou *não*), mas esclarecendo suas respostas, fundamentando-as enunciando as fontes. A apresentação do Laudo Pericial é fator de grande importância, pois, mesmo que o perito tenha realizado um excelente trabalho técnico ou científico se não o apresentar de maneira adequada e com boa estética, isento de erros, rasuras e rabiscos a receptividade por parte do juiz e das partes (advogado) pode ser afetada. É recomendável que no Laudo



Pericial seja apresentada a indicação do número dos autos, vara, comarca, em papel tamanho ofício, sem timbre, com observação de margens convencionais para arquivamento, datilografado ou editado em computador, em espaço duplo e com identificação do perito.

No Quadro 04 a seguir, são demonstrados os requisitos mínimos que um laudo pericial e suas respectivas respostas devem atender, segundo proposta de Pires (2007).

**Quadro 04 – Requisitos mínimos para a elaboração de um Laudo Pericial e suas respostas**

<b>REQUISITOS</b>	<b>CONCEITO</b>
<b>OBJETIVIDADE</b>	Princípio que se estriba no preceito acolhido pelas ciências. É a exclusão do julgamento em bases “pessoais”, ou “subjetivas”. Conforme Prof. Antônio Lopes de Sá (2000), “ <i>a opinião de um contador não é inspirada no que ele “supõe”, mas no que ele “aprendeu” ou “absorveu” como conhecimento</i> ”. O que é objetivo é “racional” e, no campo tecnológico da perícia, deve inspirar-se na ciência contábil, apresentando objetivamente suas conclusões, utilizando como fundamento os elementos pesquisados.
<b>RIGOR TECNOLÓGICO</b>	O perito não deve divagar, mas de forma concreta ater-se à matéria, respeitando sua disciplina de conhecimentos. Deve limitar-se ao que é reconhecido como científico no campo da especialidade. Em contabilidade há um número expressivo de doutrinas e de normas em que o perito pode basear-se para emitir suas opiniões.
<b>CONCISÃO</b>	Exige que as respostas evitem o prolixo. Deve evitar palavras e argumentos inúteis ao caso. Deve ser bem redigido, ater-se ao “assunto” e responder satisfatoriamente. Deve ser exato e preciso nas respostas e conclusões.
<b>ARGUMENTAÇÃO</b>	Deve o perito apresentar expressamente os elementos que permitiram sua conclusão ou em que se baseou para apresentar sua opinião. O poder da argumentação está diretamente relacionado à condição de se sustentar com fatos e documentos.
<b>EXATIDÃO</b>	É condição essencial de um laudo. Não deve “supor”, mas só afirmar quando tem absoluta segurança sobre o que opina. Havendo insegurança para opinar, o perito deve abdicar, declarando sua impossibilidade para responder. Exatidão de um laudo só pode ser conseguida se as provas que conduzem à opinião são consistentes e obtidas por critérios eminentemente contábeis.

Continua na próxima página



<b>CLAREZA</b>	Em virtude do laudo ser feito para terceiros que não são especialistas e que não possuem obrigação de entender a terminológica tecnológica e científica da contabilidade, a linguagem utilizada deve reduzir as expressões típicas contábeis. Quando necessárias, a conceituação, destacada do corpo da resposta ou opinião, deve ser feita de forma a permitir total entendimento do conteúdo do trabalho. O laudo, portanto, deve evitar interpretações do que afirma; deve afirmar claramente.
----------------	---

FONTE: Pires (2007; pg. 12-13)

Como uma forma de auxílio na elaboração e no desempenho da função, o CPC, em seu art. 420, menciona que “podem o perito e os assistentes técnicos utilizar-se de todos os meios necessários, ouvindo testemunhas, obtendo informações [...], bem como instruir o laudo com plantas, desenhos, fotografias e outras quaisquer peças” (BRASIL:1973).

Alguns cuidados e precauções são necessários na formulação do laudo para que o trabalho pericial tenha excelência. Assim, segundo a Resolução CFC nº 1.041 de 2005, “não pode o perito-contador deixar nenhum espaço em branco no corpo do Laudo Contábil, bem como adotar entrelinhas emendas ou rasuras, pois, não será aceita a figura da ressalva, especialmente quando se tratar de respostas aos quesitos” (CFC:2005).

Também é importante ressaltar que “são prejudiciais à eficiência do laudo pericial as formas literárias impregnadas de figuras retóricas, os termos inadequados, e prolixidade desnecessária, enfim, tudo que dificulte a leitura e interpretação das respostas” (BARBALHO; OLIVEIRA, 1991; p. 17).

#### 2.1.2.4.2 Estrutura do Laudo

Para a estrutura de um laudo, não existe uma regra determinando parâmetros que não podem ser alterados. Existem elementos que, no mínimo, devem estar contidos em um laudo para que tenha coerência, conforme Sá (2002; p.45), descreve:

- I – Prólogo de encaminhamento
- II – Quesitos
- III – Respostas
- IV – Assinatura do perito
- V – Anexos
- VI – Pareceres (se houver)

Sá (2002; p. 45-46), explica um pouco sobre os elementos integrantes de um laudo, da seguinte forma:



O prólogo de encaminhamento é [...], a identificação e o pedido de anexação aos autos.

[...] no caso judicial, os quesitos são divididos nos grupos de: quesitos dos autores e quesitos dos réus.

No caso administrativo, os quesitos são identificados pelas áreas de interesse que foram objeto de indagação [...].

As respostas devem seguir-se aos quesitos.

Os anexos “ilustram” as respostas, para evitar que se tornem prolixas ou, então, reforçam a opinião.

Pareceres de outros especialistas ou de notáveis podem ser requeridos para efeito de reforço da opinião do perito ou até para suplementá-la e, nesse caso, apensos ficam ao laudo.

Para complementar, os quesitos são perguntas que devem ser respondidas pelo perito. Segundo Ornelas (2000; p. 78), essas perguntas “são em geral, apreciadas pelo magistrado e pelas partes a fim de evitar indagações impertinentes, fora do âmbito da lide proposta, bem como diligências desnecessárias ou procrastinatórias”.

Acerca das respostas, “por uma questão hierárquica, são oferecidas, preliminarmente, as respostas aos quesitos formulados pelo magistrado, em seguida as respostas aos quesitos oferecidos pelas partes, pela ordem de juntada das mesmas aos autos do processo” (PIRES, 2000; p. 79).

O prazo para a entrega do laudo normalmente é estabelecido pelo juiz, devendo ser cumprido e respeitado pelo perito. Segundo o CPC, art. 432, caso “o perito, por motivo justificado, não puder apresentar o laudo dentro do prazo, o juiz conceder-lhe-á, por uma vez, prorrogação, segundo o seu prudente arbítrio” (CPC:1973).

Para confeccionar um Laudo Pericial, não existe uma regra específica, mas sim elementos mínimos que um laudo deve conter. A Figura 01 traz um exemplo de laudo pericial.



Figura 01 - Exemplo ilustrativo de um modelo de Laudo Pericial

<b>LAUDO PERICIAL</b>	
(TIPO DE AÇÃO)	
Processo nº (número do processo)	
.....VARA CÍVEL DA COMARCA DE.....	
(caracterização dos responsáveis pela vara – juiz, promotor e escrivão)	
(nome das partes)	
Requerente:	
Requerido:	
Objeto da Perícia (enumera os objetivos do trabalho pericial, conforme pedido das partes ou identificado nas manifestações)	
(nome dos advogados)	
Perito do Juízo:	
(nome do perito oficial)	CRM-(nº do registro)
(nome do Assistente Técnico)	
Requerente:	
Requerido:	
Orientação observada pelo signatário deste quando na função como perito do Juízo:	
O entendimento do signatário é que a principal função dos técnicos auxiliares, em particular o perito do Juízo, é proporcional ao Meritíssimo Juiz todos os elementos elucidativos das controvérsias suscitadas nos autos, principalmente das que são tidas por pontos cruciais ou essenciais, sem o conhecimento das quais o douto juiz não se poderá pronunciar conveniente e adequadamente.	
Dentro deste espírito, apresentam-se as respostas aos quesitos, sempre procurando isentar-se do entendimento da aplicabilidade das normas legais, por se tratar de mérito especificamente do Juízo, o que enseja abstrair-se das indagações concernentes à interpretação das leis.	
Corpo da Perícia Metodologia Aplicada Resposta aos quesitos Anexos	

FONTE: Neumann (2000, pp. 7-8)

### 2.1.3 Perito-contador

As Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC PP 01, no item 2, definem o perito-contador como uma pessoa que “é o contador, regularmente registrado em Conselho Regional



de Contabilidade, que exerce a atividade pericial de forma pessoal, devendo ser profundo conhecedor, por suas qualidades e experiências, da matéria periciada” (CFC:1999).

Para Santos (2011; p.5), o perito “deve pautar sua linha de conduta no sentido estritamente profissional, aplicando toda a sua técnica sobre o assunto sob seu exame, agindo com isenção e imparcialidade”.

Quanto à nomeação, a Resolução CFC nº 1.244 de 2009, o “perito de juízo é nomeado pelo juiz, árbitro, autoridade pública ou privada contábil” (CFC:2009).

Para executar a perícia contábil, é necessário que o profissional possua algumas capacidades. Sá (2002) as apresenta, conforme descrição no Quadro 05, abaixo:

**Quadro 05 – Capacidades inerentes ao profissional Perito-contador, para a realização da perícia contábil**

<b>LEGAL</b>	É a que lhe conferem o título de bacharel em Ciências Contábeis (e equiparados) e o registro no Conselho Regional de Contabilidade.
<b>PROFISSIONAL</b>	É caracterizada por: Conhecimento teórico da contabilidade; conhecimento prático das tecnologias contábeis; experiência em perícias; perspicácia; perseverança; sagacidade; conhecimento geral de ciências afins à Contabilidade; índole criativa e intuitiva.
<b>ÉTICA</b>	É a que estabelece o Código de Ética Profissional do Contador e a Norma Brasileira de Contabilidade. Deve destacar basicamente a conduta do perito com seus colegas e o caráter de independência e veracidade que deve manter em seu Parecer.
<b>MORAL</b>	É a que se estriba na virtude das atitudes pessoais do profissional.

FONTE: Sá (2002; p. 20)

A publicação do Diário Oficial da União, em 17-09-1997, feita pelo Supremo Tribunal de Justiça, e relatada pelo Ministro Adhemar Marceal, estabelece que a responsabilidade legal da elaboração da perícia contábil é do profissional Contador devidamente inscrito no Conselho de Contabilidade, ou seja, a perícia como meio de prova, pode ser anulada se elaborada por outro profissional, como um Economista ou Administrador de Empresas, sobrecarregando, atrasando e prejudicando a adequada prestação jurisdicional (PIRES, 2000).

**2.1.3.1 Perito Assistente**

A nomeação do perito-contador fica a cargo do Juiz, e a indicação do perito assistente é feita pelas partes do processo. O Art. 421 do CPC em seu § 1º “Incumbe às partes, dentro de 5 (cinco) dias, contados da intimação do despacho de nomeação do perito: I - indicar o assistente técnico; II - apresentar quesitos” (CPC:1973).



A Resolução CFC nº 1.244 de 2009, discorre sobre a indicação ou a contratação, dizendo que esta deve ocorrer “quando a parte ou a contratante desejar ser assistida por contador, ou comprovar algo que dependa de conhecimento técnico-científico, razão pela qual o profissional só deve aceitar o encargo se reconhecer estar capacitado com conhecimento suficiente [...]” (CFC:2009).

É importante que o profissional contábil contratado transmita confiança e clareza ao magistrado, com as conclusões obtidas pelos estudos dos fatos para que, na procura da verdade, a decisão possa ser tomada da maneira mais justa e convicta (SILVA, 1998).

Enquanto o perito-contador é responsável pela a emissão do laudo, o CPC Art. 433, parágrafo único, afirma que “o assistente emitirá pareceres sobre este no prazo comum de 10 (dez) dias, após intimadas as partes da apresentação do laudo” (CPC:1973).

Silva (1996; p.3), comenta que:

Embora o assistente só possa emitir parecer sobre o laudo técnico do perito, não pode olvidar-se da responsabilidade que assumiu com a parte que o indicou e com a Justiça. Deve manifestar-se de forma inequívoca objetivando o resultado imparcial da perícia. Se, agora, não mais participa em conjunto com o perito, não deve abraçar-se a devaneios.

#### 2.1.3.2 Honorários periciais

O CFC, na resolução nº 1.244 de 2009, estabelece que na elaboração da proposta, o perito “deve considerar os seguintes fatores: a relevância, o vulto, o risco, a complexidade, a quantidade de horas, o pessoal técnico, o prazo estabelecido, a forma de recebimento e os laudos interprofissionais, entre outros fatores” (CFC:2009).

Além dos fatores acima, Hoog (2010), descreve que o ambiente em que as perícias se manifestam, influenciam os valores:

A forma de remuneração se diferencia, assim, em aspecto global: (a) se o profissional está funcionando como perito em processo judicial; (b) se está funcionando em inquérito policial; (c) se está funcionando em comissão parlamentar de inquérito; (d) se está realizando perícia extrajudicial e (e) se está realizando perícia em juízo arbitral.

Santos (2011) fornece um exemplo de petição para honorários periciais, conforme ilustrado na Figura 02.



Figura 02 – Modelo de Petição de honorários periciais para a realização em processos judiciais

PETIÇÃO DE HONORÁRIOS PERICIAIS CONTÁBEIS		CUSTO DA PERÍCIA HORAS																																								
<p>EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ _____ DA (especificar a vara) VARA _____ DA _____ (COMARCA, CIRCUNSCRIÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA), (especificar Cidade e Estado)</p> <p>Processo nº.: _____</p> <p>Ação: _____</p> <p>Autor/Requerente: _____</p> <p>Réu/Requerido: _____</p> <p>Perito: _____, perito-contador (a), habilitado (a) nos termos do art. 145 do Código de Processo Civil, conforme certidão do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de (identificar o Estado), cópia anexa, estabelecido na rua, (especificar o endereço completo do escritório do perito), tendo sido nomeado nos autos do processo mencionado, vem à presença de Vossa Excelência apresentar proposta de honorários para a execução dos trabalhos periciais na forma que segue:</p> <p>Para elaboração desta proposta, foram considerados: a relevância, o vulto, o risco e a complexidade dos serviços a executar; as horas estimadas para a realização de cada fase do trabalho; a qualificação do pessoal técnico que irá participar da execução dos serviços e o prazo fixado. (Acrescentar os laudos interprofissionais e outros inerentes ao trabalho, se for o caso).</p> <p>O quadro a seguir foi modificado, tendo sido sintetizado, não mudando o conteúdo.</p>		<table border="1"><thead><tr><th>ESPECIFICAÇÃO DO TRABALHO</th><th>HORAS PREVISTAS</th><th>TOTAL R\$</th><td></td></tr></thead><tbody><tr><td>Retirada e entrega dos autos</td><td>20</td><td>400,00</td><td rowspan="14">Código de Processo Civil, determinação do depósito prévio, para início da prova pericial. Termos em que pede deferimento, Cidade e data. Nome completo Contador CRC ..... nº. ....</td></tr><tr><td>Leitura e interpretação do processo</td><td>10</td><td>200,00</td></tr><tr><td>Preparação de termos de diligência</td><td>10</td><td>200,00</td></tr><tr><td>Realização de diligências</td><td>30</td><td>600,00</td></tr><tr><td>Pesquisa e exame de livros e documentos técnicos</td><td>20</td><td>400,00</td></tr><tr><td>Laudos interdisciplinares</td><td>10</td><td>200,00</td></tr><tr><td>Elaboração do laudo</td><td>20</td><td>400,00</td></tr><tr><td>Reuniões com perito-contadores</td><td>10</td><td>200,00</td></tr><tr><td>assistentes, quando for o caso</td><td>10</td><td>200,00</td></tr><tr><td>Revisão final</td><td>10</td><td>200,00</td></tr><tr><td><b>TOTAL</b></td><td><b>170 Hs</b></td><td><b>3.400,00</b></td></tr></tbody></table> <p>Os honorários propostos para a realização da perícia levou em consideração o valor da hora sugerido pela (Sindicato, Associação, Federação, etc.) que é de R\$ __20,00__ (por extenso), por hora trabalhada, totalizando R\$ _3.400,00_ (por extenso).</p> <p>É importante comunicar que, do valor acima, haverá ainda a responsabilidade do perito quanto ao pagamento dos impostos e dos encargos referentes ao quantum dos honorários periciais.</p> <p>O valor desta proposta de honorários não remunera o perito para responder Quesitos Suplementares, art. 425 do Código de Processo Civil, fato que, ocorrendo, garante ao profissional oferecer nova proposta de honorários na forma deste documento.</p> <p>Por último, requer de Vossa Excelência aprovação da presente proposta de honorários, e na forma dos artigos 19 e 33 do</p>			ESPECIFICAÇÃO DO TRABALHO	HORAS PREVISTAS	TOTAL R\$		Retirada e entrega dos autos	20	400,00	Código de Processo Civil, determinação do depósito prévio, para início da prova pericial. Termos em que pede deferimento, Cidade e data. Nome completo Contador CRC ..... nº. ....	Leitura e interpretação do processo	10	200,00	Preparação de termos de diligência	10	200,00	Realização de diligências	30	600,00	Pesquisa e exame de livros e documentos técnicos	20	400,00	Laudos interdisciplinares	10	200,00	Elaboração do laudo	20	400,00	Reuniões com perito-contadores	10	200,00	assistentes, quando for o caso	10	200,00	Revisão final	10	200,00	<b>TOTAL</b>	<b>170 Hs</b>	<b>3.400,00</b>
ESPECIFICAÇÃO DO TRABALHO	HORAS PREVISTAS	TOTAL R\$																																								
Retirada e entrega dos autos	20	400,00	Código de Processo Civil, determinação do depósito prévio, para início da prova pericial. Termos em que pede deferimento, Cidade e data. Nome completo Contador CRC ..... nº. ....																																							
Leitura e interpretação do processo	10	200,00																																								
Preparação de termos de diligência	10	200,00																																								
Realização de diligências	30	600,00																																								
Pesquisa e exame de livros e documentos técnicos	20	400,00																																								
Laudos interdisciplinares	10	200,00																																								
Elaboração do laudo	20	400,00																																								
Reuniões com perito-contadores	10	200,00																																								
assistentes, quando for o caso	10	200,00																																								
Revisão final	10	200,00																																								
<b>TOTAL</b>	<b>170 Hs</b>	<b>3.400,00</b>																																								

FONTE: Santos (2011, pp. 69-71)



## 2.2 DANO

Para se inteirar do assunto Lucros Cessantes, é necessário compreender o cenário onde o mesmo está enquadrado. Dentro do elemento de estudo da Responsabilidade Civil, que é um ramo do Direito Civil, os Lucros Cessantes se encaixam na categoria dos “danos”, voltadas para o patrimônio (CRUZ, 2009).

Para Lopes (1995; p. 381), o dano é “como uma diminuição do patrimônio, pois o atentado aos interesses pessoais não representa um prejuízo no sentido legal, desde que o patrimônio não haja sido atingido”. Mas para Filho (2005), hoje, o conceito de que o dano ocorre apenas quando é afetado o patrimônio, não é suficiente, visto a nova posição doutrinária da jurisprudência no que diz respeito ao dano moral, conceituando o dano como uma diminuição de um bem de qualquer natureza, tanto patrimonial quanto pertencente personalidade da vítima, ou seja, a sua liberdade, imagem, honra, etc.

Guedes (2011) considera os danos a partir de duas ramificações: danos morais e danos patrimoniais. Dentro do segmento de danos patrimoniais, estão os danos patrimoniais emergentes e os lucros cessantes. Por fim, a segregação do último, está dividida em “interrupção” e “cessação”.

Segundo Gonçalves (2013; p.365), “o dano pode ser ainda *direto* e *indireto* (ou *reflexo*). Este é também denominado “dano em ricochete”, e se configura quando uma pessoa sofre o reflexo de um dano causado a outrem”.

A segregação serve para o auxílio do julgador quando precisa determinar a amplitude dos danos suportados pelo prejudicado, como afirma Guedes (2011; p. 68), “[...] está fragmentação do dano patrimonial é útil até mesmo para que o julgador fundamente melhor sua decisão, abarcando, assim, à indenização o prejuízo sofrido pela vítima em toda a sua extensão”.

Barros (2010; p. 648), comenta que o dano patrimonial “abrange tanto os bens corpóreos, com valor econômico suscetível de apropriação, como os bens incorpóreos, entre os quais situa o direito autoral, suscetíveis de valor econômico”.

O Código Civil Brasileiro (CCB), aprovado pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, em seu art. 402, prevê que- “salvo as exceções expressamente previstas em lei, as perdas e danos devidos ao credor abrangem, além do que ele efetivamente perdeu o que razoavelmente deixou de lucrar” (BRASIL:2002).



### 2.2.1 Danos emergentes

Segundo o Art. 402 do CCB, o dano emergente é caracterizado pelo o que o credor efetivamente perdeu, ou seja, é o tipo de dano que causa uma diminuição no patrimônio em virtude de um ato ilícito (BRASIL, 2002).

Coelho (2012; p.120), define e exemplifica os danos emergentes citando que:

O dano emergente corresponde à diminuição patrimonial que o sujeito ativo suporta em razão do inadimplemento culposo do passivo. O locador que não recebe, no vencimento, o aluguel devido pelo locatário, para continuar honrando suas próprias obrigações com terceiros, precisa valer-se do crédito aberto pelo *cheque especial*. Os juros, taxas e impostos que passa a dever ao banco são perdas patrimoniais que ele sofre pelo inadimplemento do devedor. Se o aluguel tivesse sido pago tempestivamente, o locador não teria contraído a dívida no banco. Correspondem esses encargos bancários ao dano emergente provocado pela mora do locatário.

No que diz respeito à mensuração, Filho (2012; p. 79), propõe que “não enseja maiores dificuldades. Em regra, importará no desfalque sofrido pelo patrimônio da vítima; será a diferença do valor do bem jurídico entre aquele que ele tinha antes e depois do ato ilícito”. Como um exemplo simples, em um acidente com perda do veículo, o valor total do mesmo representará o dano emergente. Quando houver apenas um estrago parcial, seu dano emergente será representado apenas pelo conserto.

### 2.2.2 Lucros cessantes

Coelho (2012; p.120), discute que os lucros cessantes “referem-se à recomposição do custo de oportunidade. A prestação a que tem direito o credor, na maioria das vezes, corresponde à bem gerador de novas oportunidades de ganho”.

Barros (2010; p. 648), define lucro cessante como “vantagens que a vítima deixou de auferir durante certo período em virtude do dano”.

Tepedino e Celina (2007; p.733), afirmam que:

O Lucro cessante, no entanto, não se confunde com o lucro imaginário ou simplesmente hipotético. O art. 402 serve-se de princípio da razoabilidade para a quantificação do lucro cessante, de modo que somente poderá ser considerado o que razoavelmente se deixou de lucrar. Segundo Agostinho Alvim, a locução indica que, até prova em contrário, deve ser atribuído ao credor o valor que lucraria se os fatos se desenrolassem dentro do seu curso normal, tendo em vista os antecedentes.



Hoog (2010) acrescenta que existe uma complexidade para conceituar o lucro cessante. Sabe-se que é referente a um dano futuro. Caracterizado por uma vantagem econômica que certa pessoa deixa de obter, ou seja, um obstáculo que impede o recebimento de determinada entrada de recurso que de forma razoável e naturalmente seria obtida pela vítima do ilícito.

Conforme Coelho (2012), de forma alguma o direito que o credor possui, seja qual for o valor, poderá caracterizar como um lucro indevido ou uma forma de enriquecimento através do devedor. Essa mensuração do ressarcimento não poderá configurar como vantagem patrimonial, mesmo essa parcela sendo intitulada como “lucros cessantes”. Os lucros cessantes por sua vez servirão impreterivelmente para recompor o patrimônio, a fim de garantir razoavelmente os produtos e frutos que integravam o patrimônio.

Na procura de um melhor entendimento de como será atribuído o lucro cessante, é preciso conhecer a razoabilidade. Adequado, necessário e proporcional são alguns dos significados da palavra “razoável” que discerne sobre o que o credor teria de lucro, através do bom senso com base em algum acontecimento fático e concreto (FILHO, 2012; p. 79).

Cruz (2009; p. 2), menciona o papel que a razoabilidade possui dizendo que:

[...] embora não estabeleça soluções prévias, com fórmulas matemáticas bem definidas, funciona, na reparação dos lucros cessantes, como uma espécie de guia para o julgador, que deve socorrer-se do postulado como forma de garantir uma decisão mais criteriosa e fundamentada.

Filho (2012; p.105), ainda afirma que para ser uma decisão razoável “é necessário que a conclusão nela estabelecida seja adequada aos motivos que a determinaram; que os meios escolhidos sejam compatíveis com os fins visados; que a sanção seja proporcional ao dano”.

Como exemplo demonstrando o princípio da razoabilidade num caso de lucros cessantes, Tepedino e Celina (2007; p. 733), descrevem:

Se um motorista de táxi provasse que nos últimos meses o seu rendimento médio foi de mil reais, faria jus a uma indenização de quinhentos reais pelos quinze dias em que ficou impedido de realizar o seu ofício. Afinal, era razoável, em função de sua experiência pregressa, que auferisse renda naquelas proporções. Não basta, pois, a simples possibilidade de realização de lucro, mas também não é indispensável à absoluta certeza de que este e teria verificado sem a interferência do evento danoso.

O bom senso se aplica como base para decidir nos casos por lucros cessantes. Mas com o passar do tempo, esse bom senso tomou duas direções arriscadas: uma sendo a negação de pleitos indenizatórios que não possuem absolutas provas dos prejuízos causados ou que



não haja semelhança e qualquer relação com o histórico de lucros apresentados pelo prejudicado. A outra, quando as bases para decisões judiciais são injustificadas (JUNIOR; 2013, p. 29 *apud* GUEDES; 2011, p. 93).

Fazendo uma comparação de doutrinas dos códigos civis entre Brasil e Alemanha, Filho (2012; p. 79), acredita que o alemão, em seu § 252, tenha sido mais feliz no conceito do lucro cessante, dizendo: "Considera-se lucro frustrado o que com certa probabilidade era de esperar, atendendo ao curso normal das coisas ou às especiais circunstâncias do caso concreto e, particularmente, às medidas e previsões adotadas".

Por parte dos alemães foi criado uma teoria, denominada como "Teoria da Diferença" para amparo nos cálculos indenizatórios. Essa doutrina pede uma avaliação real do dano e não intangível (FILHO; 2012, p.79).



### 3 METODOLOGIA

#### 3.1 CONCEITO DE METODOLOGIA

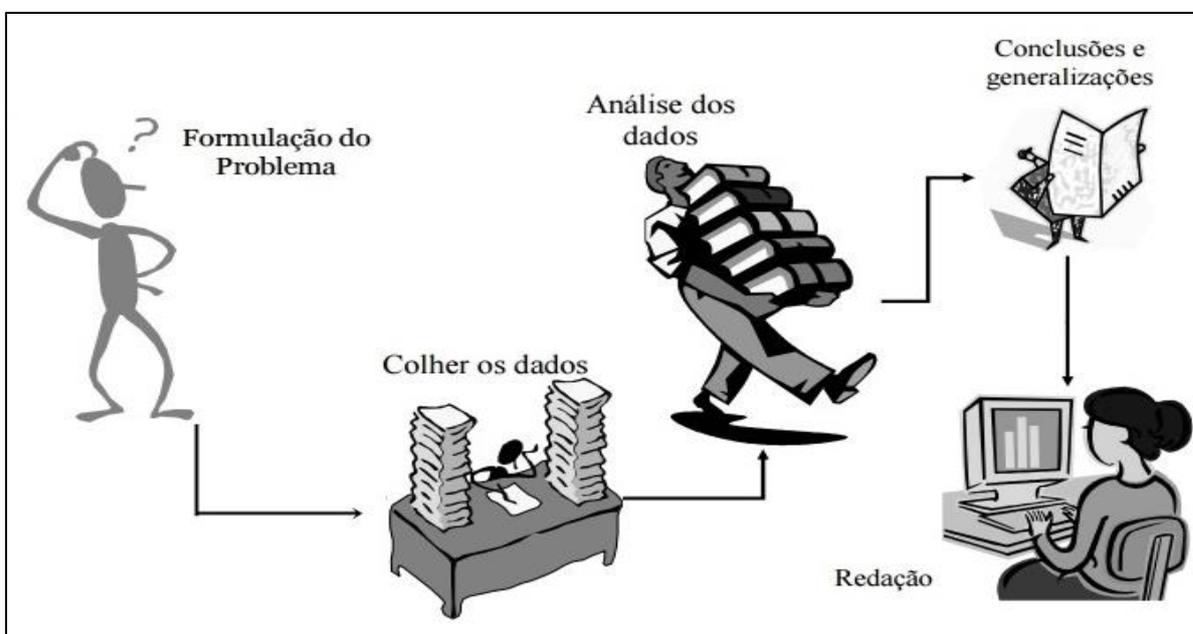
Nessa parte do estudo, é apresentada a metodologia aplicada, a fim de conduzir o percurso e especificar os métodos empregados para o sucesso da realização da presente pesquisa.

Kauark, Manhães e Medeiros (2010; p.54), discutem a metodologia como “explicação do tipo de pesquisa, do instrumental utilizado (questionário, entrevista), do tempo previsto [...] e tratamento dos dados, enfim, de tudo aquilo que se utilizou no trabalho de pesquisa”.

Prodanov e Freitas (2013; p. 14), complementam, dizendo que “a metodologia é a aplicação de procedimentos e técnicas que devem ser observados para construção do conhecimento, com o propósito de comprovar sua validade e utilidade nos diversos âmbitos da sociedade”.

A realização desta pesquisa segue um trajeto metodológico no intuito de obter êxito em sua conclusão. As fases desse processo metodológico são ilustradas na Figura 03:

**Figura 03 – Fases do Processo Metodológico de desenvolvimento de uma pesquisa**



FONTE: Adaptado; (RODRIGUES, 2007, p. 14)

#### 3.1.1 Pesquisa

##### 3.1.1.1 Conceitos e definições



O termo “pesquisa” refere-se ao mesmo que procura, indagação ou busca, ou seja, o fato de pesquisar por algo representa o anseio de encontrar uma resposta ou explicação para um determinado assunto. Com a pesquisa se produz ciência, tornando-se o caminho que leva até o conhecimento (KAUARK; MANHÃE; MEDEIROS, 2010).

De acordo com Gil (2002, p. 17):

Pode se defini pesquisa como o procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos. A pesquisa é requerida quando não se dispõe de informação suficiente para responder ao problema, ou então quando a informação disponível se encontra em tal estado de desordem que não possa ser adequadamente relacionada ao problema.

A pesquisa é desenvolvida mediante o concurso dos conhecimentos disponíveis e a utilização cuidadosa de métodos, técnicas e outros procedimentos científicos. Na realidade, a pesquisa desenvolve-se ao longo de um processo que envolve inúmeras fases, desde a adequada formulação do problema até a satisfatória apresentação dos resultados.

Para Gerhardt e Silveira (2009, p.31) a pesquisa “é um processo permanentemente inacabado. Processa-se por meio de aproximações sucessivas da realidade, fornecendo-nos subsídios para uma intervenção no real”.

### 3.1.1.2 Tipos de pesquisas

Quanto aos tipos de pesquisas Gil (2002, p. 163) diz que é preciso definir se a pesquisa “é de natureza exploratória, descritiva ou explicativa. Convém, ainda, esclarecer acerca do tipo de delineamento a ser adotado (pesquisa experimental, levantamento, estudo de caso, pesquisa bibliográfica, etc.)”. O que determina esse delineamento “são os objetivos estabelecidos no trabalho monográfico (BEUREN, *et al.*, 2006; p. 80).

Kauark, Manhães e Medeiros (2010) descrevem a pesquisa através de dois pontos de vistas: da natureza das pesquisas e da forma de abordagem do problema. No Quadro 06 a seguir, serão demonstrados esses pontos de vista.

**Quadro 06 – Tipos de pesquisas por Kauark, Manhães e Medeiros (2010)**

<b>Ponto de vista da natureza</b>	
<b>Pesquisa Básica</b>	Objetiva gerar conhecimentos novos úteis para o avanço da ciência sem aplicação prática prevista. Envolve verdades e interesses universais
<b>Pesquisa Aplicada</b>	Objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigida à solução de problemas específicos. Envolve verdades e interesses locais.

Continua na próxima página



<b>Ponto de vista da forma de abordagem do problema</b>	
<b>Pesquisa Qualitativa</b>	Considera que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzido em números. A interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados são básicas no processo de pesquisa qualitativa. Não requer o uso de métodos e técnicas estatísticas.
<b>Pesquisa Quantitativa</b>	Considera o que pode ser quantificável, o que significa traduzir em números opiniões e informações para classificá-las e analisá-las. Requer o uso de recursos e de técnicas estatísticas (percentagem, média, moda, mediana, desvio-padrão, coeficiente de correlação, análise de regressão)
<b>Pesquisa Exploratória</b>	Objetiva a maior familiaridade com o problema, tornando-o explícito, ou à construção de hipóteses. Envolve levantamento bibliográfico; entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; análise de exemplos que estimulem a compreensão.
<b>Pesquisa Descritiva</b>	Visa descrever as características de determinada população ou fenômeno, ou o estabelecimento de relações entre variáveis. Envolve o uso de técnicas padronizadas de coleta de dados: questionário e observação sistemática. Assume, em geral, a forma de Levantamento.
<b>Pesquisa Explicativa</b>	Visa identificar os fatores que determinam ou contribuem para a ocorrência dos fenômenos. Aprofunda o conhecimento da realidade porque explica a razão, o porquê das coisas. Quando realizada nas ciências naturais requer o uso do método experimental, e nas ciências sociais requer o uso do método observacional.

FONTE: Kauark, Manhães e Medeiros (2010, p. 26)

Como demonstrado no Quadro 07, Gil (2002, p. 44) nos apresenta um ponto de vista caracterizado quanto aos objetivos e procedimentos técnicos utilizados:

**Quadro 07 – Tipos de pesquisas por Gil (2002)**

<b>Pesquisa Bibliográfica</b>	Elaborada com base em material já elaborado, como livros, artigos científicos, etc. Tem por vantagem a permissão ao investigador de cobrir uma gama de fenômenos muito mais ampla do que ele poderia pesquisar diretamente.
<b>Pesquisa Documental</b>	Semelhante a pesquisa bibliográfica, busca recursos de pesquisas em materiais produzidos por outrem, mas que ainda não receberam algum tipo de tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos a pesquisa.
<b>Pesquisa Experimental</b>	Consiste em determinar um objeto de estudo, selecionar as variáveis que seriam capazes de influenciá-lo, definir as formas de controle e de observação dos efeitos que a variável produz no objeto. O pesquisador é um agente ativo, e não um observador passivo.

Continua na próxima página



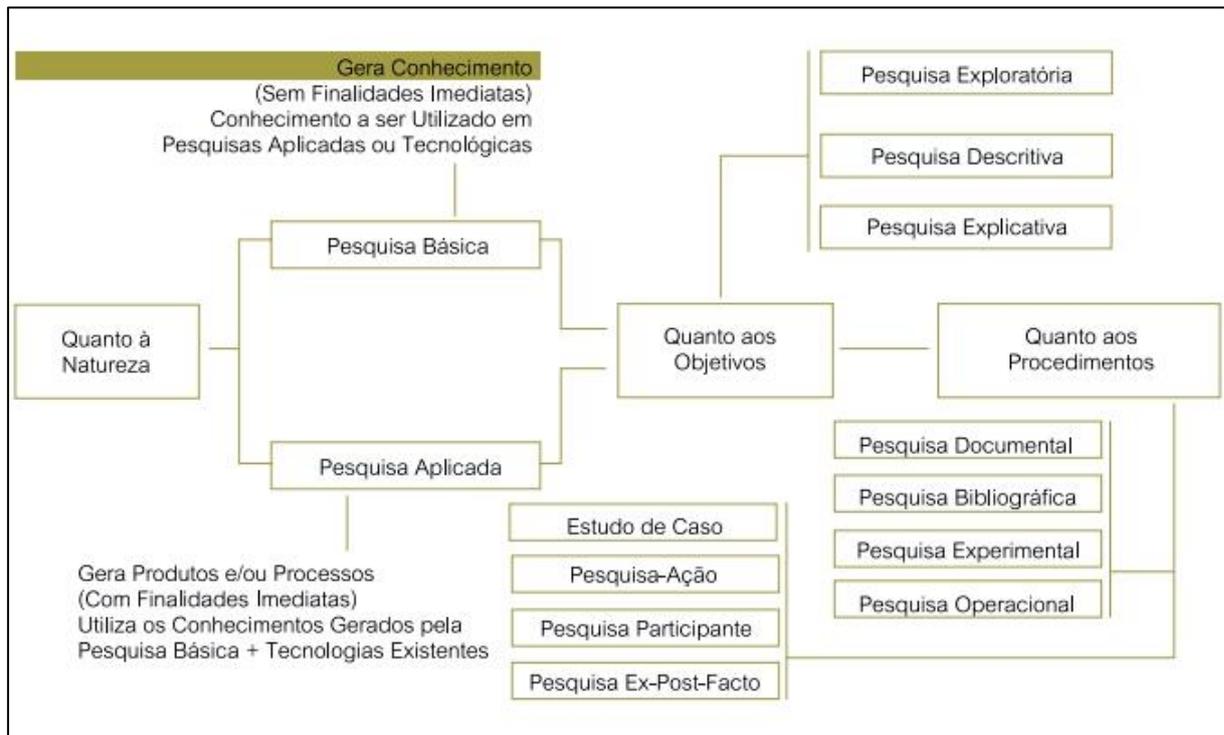
<b>Pesquisa <i>ex-post facto</i></b>	Significa “a partir do fato passado”. Nesse tipo de pesquisa o estudo foi realizado após a ocorrência de variações na variável dependente no curso dos acontecimentos. Parecida com a pesquisa experimental, a diferença entre as duas modalidades está em que na pesquisa <i>ex-post facto</i> o pesquisador não dispõe de controle sobre a variável independente.
<b>Estudo de Coorte</b>	Refere-se a um grupo de pessoas que possuem características em comum, constituindo uma amostra a ser acompanhada por certo período de tempo, para se observar e analisar o que acontece com elas. Esse método pode ser contemporâneo (elaborado no presente) ou histórico (com base em registros do passado).
<b>Levantamento</b>	Caracteriza-se pela interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer. Basicamente, procede-se à solicitação de informações a um grupo significativo de pessoas acerca do problema estudado para, em seguida, mediante análise quantitativa, obterem-se as conclusões correspondentes aos dados coletados.
<b>Estudo de Campo</b>	Focaliza uma comunidade, que não é necessariamente geográfica, já que pode ser uma comunidade de trabalho, labor. Basicamente, a pesquisa é desenvolvida por meio da observação direta das atividades do grupo estudado e de entrevistas com informações para captar suas explicações e interpretações do que ocorre no grupo.
<b>Estudo de Caso</b>	Consiste num estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento, tarefa praticamente impossível mediante outros delineamentos já considerados. Costuma ser usado tanto como estudo-piloto para esclarecimento do campo da pesquisa em seus múltiplos aspectos quanto para a descrição de síndromes raras.
<b>Pesquisa-Ação</b>	Um tipo de pesquisa com base empírica que é concebida e realizada em estreita associação com uma ação ou com a resolução de um problema coletivo e no qual os pesquisadores e participantes representativos da situação ou do problema estão envolvidos de modo cooperativo ou participativo.
<b>Pesquisa Participante</b>	Caracteriza-se pela interação entre pesquisadores e membros das situações investigadas. Envolve a distinção entre ciência popular e ciência dominante.

FONTE: Gil (2002, p. 44)

Um pouco diferente do que traz Kauark, Manhães e Medeiros (2010) no Quadro 06, Prodanov e Freitas (2013) faz uma separação das pesquisas exploratórias, descritivas e explicativas quanto à ótica em relação ao problema da pesquisa e as estabelecem num ponto de vista quanto aos objetivos. Para melhorar na compreensão a Figura 04 demonstra um mapa com os tipos de pesquisas científicas e suas ramificações:



Figura 04 – Mapa - pesquisa científica



FONTE: Adaptado (PRODANOV; FREITAS, 2013)

Em relação ao ponto de vista quanto à natureza, esta pesquisa se classifica como básica, pois de modo empírico traça um modelo conceitual da pesquisa em relação ao planejamento de sua realização a partir da coleta de dados.

A pesquisa quanto aos objetivos foi realizada através da pesquisa descritiva, apresentando dados do fenômeno estudado. O modo descritivo caracteriza-se na demonstração dos procedimentos utilizados por um instituto de perícias e sua correção em um exemplo prático de lucros cessantes.

Para isso, os procedimentos utilizados na composição do trabalho foram através da pesquisa bibliográfica, baseando-se em materiais que já elaborados e publicados, como, livros, artigos de revistas virtuais, trabalhos acadêmicos, teses e dissertações, descrevendo a perícia contábil no âmbito jurídico/contábil, o profissional perito-contador bem como conceitos de lucros cessantes.

Outro procedimento usado foi o estudo de caso, sendo o objeto do estudo o Laudo Pericial apresentado por um perito-contador em um processo civil julgado na 7ª Vara Cível de Campo Grande - MS, envolvendo um caso de Lucros Cessantes. Portanto, realizou-se a análise do processo judicial tramitado na justiça civil em que teve o objetivo solucionar um conflito originado por desacordo comercial. As partes envolvidas no processo judicial em



questão foram preservadas com o seu anonimato, prevalecendo o sigilo com relação às informações da lide e das especificidades julgadas.

Quanto o ponto de vista da forma de abordagem do problema, a pesquisa caracteriza-se tanto como qualitativa quanto quantitativa, pois recorre a observação, análise de documentos, levantamentos de dados, análise de conteúdo, bem como informações conversíveis em números para se obter as respostas desejadas através da relação entre variáveis.

### **3.1.2 Universo e amostra**

Beuren *et al.* (2010, p.118) define o universo da pesquisa como “a totalidade de elementos distintos que possui certa paridade nas características definidas para determinado estudo. Para Gerhardt e Silveira (2009) é um total de indivíduos como pessoas, coisas, que contam com características semelhantes, para um determinado assunto a ser pesquisado.

Quanto à amostra, pode ser definida como “a parte do universo que é tomada como objeto de investigação da pesquisa. É o subconjunto do universo” (KAURAK; MANHÃES; MEDEIROS, 2010, p. 61). Para sua seleção, deve ser através de acordo com um plano ou regra, estabelecendo ou medindo assim aspectos do universo (PRODANOV; FREITAS, 2013).

Para realização da pesquisa empírica a princípio o universo utilizado para obtenção de processos foi através de busca eletrônica pelo *site* do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul (TJMS), a procura de processos que satisfizessem a busca desejada. Já a amostra foi definida através de filtros realizados após a identificação do universo pesquisado. Os requisitos mínimos para a apuração da população e amostra desejada eram processos que continham palavras com termo “lucro cessante” e “perícia contábil”.

### **3.1.3 Coleta de dados**

Essa fase configura-se pela reunião de dados e informações através de algumas técnicas e especificação de instrumentos de pesquisa (GERHARDT; SILVEIRA, 2009). Segundo Marconi e Lakatos (2003, p. 166):

São vários os procedimentos para a realização da coleta de dados, que variam de acordo com as circunstâncias ou com o tipo de investigação. Em linhas gerais, as técnicas de pesquisa são:

1. Coleta Documental.
2. Observação.
3. Entrevista.
4. Questionário.



5. Formulário.
6. Medidas de Opiniões e de Atitudes.
7. Técnicas Mercadológicas.
8. Testes.
9. Sociometria.
10. Análise de Conteúdo.
11. História de vida.

Segundo Beuren *et al.* (2010, p.128) “entende-se que os instrumentos de coleta de dados mais abordados pelas ciências sociais no campo da Contabilidade sejam a observação, os questionários, as entrevistas, os *checklists*, e a pesquisa documental”.

Depois da busca conforme descrito sobre o universo e amostra feita por pesquisa via *site*, foram localizados 402 (quatrocentos e dois) processos com o termo “lucros cessantes”, a partir de 1 de janeiro de 2015 até a data de 01 de novembro de 2015.

Dentro da população pesquisada, foi estabelecido um filtro com o termo “perícia contábil”, onde foram localizados 44 (quarenta e quatro) processos, descartando assim de forma imediata 358 (trezentos e cinquenta e oito) por não possuírem os requisitos mínimos desejados.

A amostra então foi definida por um único processo em meio ao o universo dos 44, por preencher os requisitos mínimos de pesquisa, e por possuir os Autos, Laudos e Sentenças disponíveis, facilitando assim o estudo do caso em questão.

### **3.1.4 Tratamento dos dados**

No que diz respeito ao tratamento dos dados, os documentos pesquisados devem ser analisados de forma com que atenda o plano de pesquisa e também aos objetivos prepostos no trabalho (GIL, 2002).

Passado pelo procedimento de coleta, os dados foram filtrados numa maneira em que foi possível localizar o processo que mais atendeu o anseio da pesquisa. Assim, foi escolhido um processo civil julgado na 7ª Vara Cível de Campo Grande - MS, envolvendo um caso de Lucros Cessantes, identificando partes dos autos como as decisões emitidas pelo Magistrado.

Também se obteve acesso ao Laudo Pericial elaborado pelo Instituto de Perícias Científicas (IPC), da cidade de Campo Grande (MS) onde foi possível localizar e analisar todos os cálculos referentes aos Lucros Cessantes.



## 4 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

Para a realização do trabalho, foram utilizadas algumas informações das empresas, do processo, bem como o objeto da perícia contábil, contendo a mensuração dos lucros cessantes, também o laudo apresentado pelo perito-contador do Instituto de Perícias Científicas e sua respectiva análise para saber os critérios utilizados para a elaboração do mesmo.

### 4.1 CARACTERIZAÇÃO DAS PARTES

Para efeito da identificação das partes do Processo Judicial objeto deste estudo, no decorrer das análises neste trabalho serão denominadas da seguinte forma: De um lado identificou-se como a REQUERENTE do processo uma empresa prestadora de serviços na área de projetos ambientais, localizada na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul (MS). Do outro lado identificado como REQUERIDA está um banco comercial, representado pela agência de Campo Grande, MS, atuante na área de prestação de serviços financeiros.

### 4.2 DOS FATOS

Conforme os Autos, a empresa REQUERENTE firmou um convênio com a REQUERIDA, para a execução de um programa de conjugação de assistência técnica com o crédito rural em diversos municípios, realizando serviços de medição de áreas, fiscalização, perícias técnicas do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO), entre outros.

O prazo estipulado para o convênio foi de 3 (três) anos, com prorrogação automática anual conforme contrato. Passado o primeiro prazo estipulado, o convênio foi prorrogado anualmente durante 5 (cinco) anos, sendo a última em agosto de 1990, que por sua vez, foi quebrado pela REQUERIDA avença de forma unilateral e injustificada em outubro de 1990. A alegação pela quebra, por parte da REQUERIDA foi de que não foram cumpridas, de forma satisfatória pela empresa REQUERENTE, as obrigações ajustadas, toda via, não apontou quais as obrigações não foram cumpridas.

Segundo a REQUERENTE a ação de quebra partiu do banco comercial, e acarretou em um abalo financeiro de sua parte, solicitando então indenizações por **danos materiais** e **lucros cessantes** a serem arbitrados em liquidação de sentença, pois houve cessação de seus lucros com o parar de seus maquinários e equipamentos adquiridos com o fim de execução do convênio.



#### **4.2.1 Da primeira decisão Judicial**

Após averiguação dos fatos constantes nos Autos, foi proferida a Sentença que julgou parcialmente deferidos os pedidos de danos materiais e lucros cessantes, condenando a parte REQUERIDA a pagar à parte REQUERENTE indenização apenas pelos “danos materiais” sofrida com a resolução do convênio limitado, consistente na quantia à contraprestação dos serviços que poderia ter executado durante o período que faltava para completar um ano de avença, cujo período seria de 30 de novembro de 1990 a 19 de agosto de 1991, e que os valores seriam corrigidos pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

Por conta própria da REQUERENTE, na tentativa ainda de conseguir indenização por lucros cessantes, apresentou um Laudo Pericial Extrajudicial, elaborado por um perito-contador da cidade de Campo Grande, MS. No laudo, apurou-se uma verba decorrente de indenização a título de Lucros Cessantes no valor de R\$ 2.293.624,30 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), atualizados para a data base de 30 de abril de 2010.

Por sua vez, o Juiz solicitou uma Perícia Contábil Judicial para a real quantificação do valor, consoantes os parâmetros da sentença dos Autos apresentados. Tal perícia foi realizada pelo Instituto de Perícias Científicas (IPC), empresa localizada na cidade de Campo Grande, MS.

Para a realização da pesquisa, ressaltamos a impossibilidade de acesso ao laudo extrajudicial, contando apenas com o laudo judicial solicitado pelo Magistrado. Os valores supra apresentados constam nos autos do processo. Seria interessante se houvesse a disponibilidade do laudo extrajudicial, para comparação até mesmo averiguação quanto aos métodos e cálculos utilizados pelo perito.

#### **4.3 LAUDO PERICIAL**

##### **4.3.1 Critérios de elaboração**

A princípio, procurou-se identificar os fatores que levavam a uma mensuração correta dos lucros. Segundo o IPC, o perito não podia apenas se basear no que foi faturado em apenas um ano para determinar o percentual de lucros sobre as entradas e saídas de dinheiro mecanicamente. Outros motivos considerados foram:

- a) O percentual de custos e despesas variáveis das receitas;
- b) O histórico de serviços prestados nos períodos anteriores, e;



c) A margem bruta (custo + lucro) com que a empresa trabalha.

Diante disso, foram então solicitados à parte REQUERENTE os Livros Diário e Razão, além dos Balanços para os anos de 1982 até 1991. Ela por sua vez, alegou que os livros solicitados seriam totalmente dispensáveis, pois neles espelhariam outros créditos que não teriam qualquer relação com aqueles debatidos nos Autos, limitando assim a apuração para elaboração da perícia, já que, através dos livros seriam extraídos materiais relevantes como fluxo de caixa e faturamentos específicos.

Com a restrição técnica da ausência dos valores das despesas fixas e variáveis, houve a limitação para definir os resultados (Lucros e Prejuízos) apurados pela parte requerente em cada um dos meses pretéritos o período de indenização.

Com o intuito de buscar uma forma de compreensão, utilizou-se a Receita Média do ano de 1989 atualizada para 30 de novembro de 1990 (data da rescisão do convênio), que serviu como base para cálculos dos Danos Materiais. Já na apuração dos Lucros Cessantes o perito-contador utilizou os critérios do **Lucro Presumido** apresentados pela Receita Federal do Brasil, conforme Quadro 08:

**Quadro 08 – Critérios Lucro Presumido**

<b>Lucro Presumido</b>	É o lucro que se presume obtido pela empresa sem escrituração contábil, para efeito do pagamento do imposto de renda e contribuição social, calculado por um coeficiente aplicado sobre a receita bruta.
<b>Base de Cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)</b>	Segundo RIR/1999, art. 518 e art. 519, parágrafo único: Instrução Normativa SRF nº 93/1997, art. 3º §§ 1º e 2º, e art. 36, I) para empresas prestadoras de serviços aplicam-se 32% (trinta e dois por cento) sobre o faturamento bruto.
<b>Alíquota IRPJ</b>	O percentual aplicado para apurar o IRPJ sobre o lucro presumido é de 15% (quinze por cento).
<b>Base de Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)</b>	Segundo o RIR/1999, as pessoas jurídicas optantes pelo lucro presumido determinarão a base de cálculo da Contribuição Social, que será de 12% (doze por cento), em regra geral, sobre a receita bruta com adições devidas.
<b>Alíquota CSLL</b>	O percentual aplicado para apurar o CSLL sobre o lucro presumido é de 9% (nove por cento).

FONTE: Elaborado pelo autor

Além dos tributos acima elencados, aplica-se 5% (cinco por cento) sobre o faturamento bruto para apurar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). Também foram considerados os impostos Programas de Integração Social (PIS) com percentual de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e a Contribuição para o



Financiamento da Seguridade Social (COFINS) aplicando 3% (três por cento) sobre os serviços prestados.

Dá-se então a seguinte estrutura conforme Quadro 09:

**Quadro 09 – Apuração Lucro Cessante**

<b>CÁLCULO DO PERCENTUAL DO LUCRO CESSANTE</b>		
<b>Faturamento Bruto</b>		100,00%
<b>Deduções</b>		
(-) ISS	5,00%	
(-) PIS	0,65%	
(-) COFINS	3,00%	
(-) CSLL	1,08%	
(-) IRPJ	4,80%	
(-) Custos e Despesas	53,47%	
<b>(=) Total das Deduções</b>		(-) 68,00%
<b>Lucros Cessantes (1 – 2)</b>		<b>32,00%</b>

FONTE: Laudo Pericial IPC

No Quadro acima, partindo dos faturamentos apresentados, foram aplicadas as deduções dos tributos/contribuições, custos e despesas, resultando no valor de lucro estimado, ou seja, a presunção de 32% (trinta e dois por cento) que seria, em tese, o percentual líquido do Lucro Cessante, podendo ser superior ou inferior aquele efetivamente experimentado pela requerente.

#### 4.3.2 Desenvolvimento do laudo Pericial

A partir dos critérios citados acima, os trabalhos de apuração dos Lucros Cessantes foram realizados com base nos documentos apresentados nos Autos pela parte requerente, usando as metodologias abaixo:

- a) **Exame de documentos:** Planilhas provindas do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, contendo as receitas pela parte requerente durante o ano de 1989. A apuração total das receitas indicadas totalizou o valor de NCz\$ 2.645.585,30 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco cruzados novos e trinta centavos). Nota-se que a moeda utilizada foi o Cruzado Novo, vigente no ano de 1989.
- b) **Apuração da Receita Média:** As receitas do ano de 1989 foram atualizadas mês a mês de acordo com o IGP-M, conforme o Quadro 10:



Quadro 10 – Apuração das Receitas Médias

Data do Faturamento	Valor	IGP-M	Valor Atualizado
Janeiro	NCz\$ 12.141,93	17,0923334	NCz\$ 207.533,92
Fevereiro	NCz\$ 2.918,32	12,5166475	NCz\$ 36.527,58
Março	NCz\$ 8.089,08	11,1951397	NCz\$ 90.558,38
Abril	NCz\$ 3.013,63	10,7410304	NCz\$ 32.369,49
Maiο	NCz\$ 9.447,86	10,2130562	NCz\$ 96.491,53
Junho	NCz\$ 7.072,83	9,05748430	NCz\$ 64.062,05
Julho	NCz\$ 13.777,06	7,56808514	NCz\$ 104.265,96
Agosto	NCz\$ 32.817,33	5,56866655	NCz\$ 182.748,77
Setembro	NCz\$ 9.431,59	4,06720793	NCz\$ 38.360,24
Outubro	NCz\$ 142.650,49	2,90685942	NCz\$ 414.664,92
Novembro	NCz\$ 557.100,25	2,06693394	NCz\$ 1.151.489,42
Dezembro	NCz\$ 1.847.124,93	1,4713189	NCz\$ 2.717.710,00
<b>Totais</b>	<b>NCz\$ 2.645.585,30</b>	-	<b>NCz\$ 5.136.782,25</b>

FONTE: Laudo Pericial IPC

O valor atualizado da receita como demonstra o quadro acima foi de NCz\$ 5.136.782,25 (cinco milhões, cento e trinta e seis mil setecentos e oitenta e dois cruzados novos e vinte e cinco centavos), obtendo assim a média (Valor atualizado / 12 meses) de NCz\$ 428.065,19 (quatrocentos e vinte e oito mil sessenta e cinco cruzados novos e dezenove centavos).

O IPC discorreu que a receita média encontrada não pode servir de base para cálculo das receitas sem antes ser atualizada para a competência em que foi concedida a indenização, ou seja, para 30 de novembro de 1990.

c) **Atualização das Receitas Médias:** O período considerado pela perícia, conforme determinado na primeira decisão judicial, foi de 30 de novembro de 1990 – data da rescisão do contrato – até 19 de agosto de 1991 – vencimento previsto. O Quadro 08 mostra a apuração da média encontrada (NCz\$ 428.065,19) desde a data base de 31 de dezembro de 1989 até o vencimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

**FACE** – Faculdade Administração, Ciências Contábeis e Economia

47

**Quadro 11 – Atualizações das receitas médias**

<b>Atualização - data base 31/12/1989</b>						
<b>Compt.</b>	<b>IGP-M</b>	<b>Coefficiente de Atualização (CA)</b>	<b>Atualização da Receita Média para cada data base de direito a L.C.</b>	<b>Total de dias do mês</b>	<b>Dias indenizados</b>	<b>Receita base para cálculo e atualização dos L.C.</b>
Dez/89		1,00000000	NCz\$ 428.065,19	31	0	NCz\$ 0,00
Jan/90	61,4601%	1,61460100	NCz\$ 691.154,48	31	0	NCz\$ 0,00
Fev/90	81,2854%	2,92703588	NCz\$ 1.252.962,16	28	0	NCz\$ 0,00
Mar/90	83,9453%	5,38414493	NCz\$ 2.304.765,01	31	0	NCz\$ 0,00
Abr/90	28,3501%	6,91055541	NCz\$ 2.958.168,20	30	0	NCz\$ 0,00
Mai/90	5,9264%	7,32010256	NCz\$ 3.133.481,08	31	0	NCz\$ 0,00
Jun/90	9,9370%	8,04750115	NCz\$ 3.444.855,09	30	0	NCz\$ 0,00
Jul/90	12,0117%	9,01414285	NCz\$ 3.858.640,75	31	0	NCz\$ 0,00
Ago/90	13,6199%	10,24186009	NCz\$ 4.384.183,76	31	0	NCz\$ 0,00
Set/90	12,8024%	11,55306399	NCz\$ 4.945.464,51	30	0	NCz\$ 0,00
Out/90	12,9695%	13,05143862	NCz\$ 5.586.866,53	31	0	NCz\$ 0,00
Nov/90	16,8589%	15,25176761	NCz\$ 6.528.750,77	30	1	NCz\$ 217.625,03
Dez/90	17,9993%	17,99697901	NCz\$ 7.703.880,20	31	31	NCz\$ 7.703.880,20
Jan/91	17,7006%	21,18255228	NCz\$ 9.067.513,22	31	31	NCz\$ 9.067.513,22
Fev/91	21,0182%	25,63474348	NCz\$ 10.973.341,29	28	28	NCz\$ 10.973.341,29
Mar/91	9,1863%	27,98962792	NCz\$ 11.981.385,34	31	31	NCz\$ 11.981.385,34
Abr/91	7,8066%	30,17466622	NCz\$ 12.916.724,16	30	30	NCz\$ 12.916.724,16
Mai/91	7,4812%	32,43209335	NCz\$ 13.883.050,13	31	31	NCz\$ 13.883.050,13
Jun/91	8,4803%	35,18243216	NCz\$ 15.060.374,43	30	30	NCz\$ 15.060.374,43
Jul/91	13,2199%	39,83351451	NCz\$ 17.051.340,87	31	31	NCz\$ 17.051.340,87
Ago/91	15,2512%	45,90860347	NCz\$ 19.651.874,97	31	19	NCz\$ 12.044.697,56

**Fonte:** Laudo Pericial IPC – Adaptado pelo Autor



Com isso, conhecemos as parcelas de receitas médias para o cálculo dos Lucros Cessantes em suas respectivas datas, indicando o total de dias que possui no mês de referência e a quantidade de dias que fazem parte do período de indenização. A seguir foram aplicados os coeficientes de correção que trazem os valores encontrados para a data atual, além dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês que devem incidir sobre cada uma das parcelas após o dia 09 de agosto de 2004.

#### 4.3.3 Cálculo dos Lucros Cessantes e Resultado da Perícia

Como mencionado, para a mensuração dos valores referentes a lucros cessantes, utilizou-se o conceito de Lucro Presumido aplicando 32% (trinta e dois por cento) sobre a receita encontrada, conforme Quadro 12. Porém, antes da aplicação da taxa, o valor foi atualizado para a data em que o laudo foi elaborado (29 de fevereiro de 2012).

**Quadro 12 – Atualização da Receita para 29/02/2012 e Mensuração dos Lucros Cessantes**

<b>Data</b>	<b>Valor da Receita</b>	<b>Coefficiente de atualização</b>	<b>Receita Atualizada</b>	<b>Lucros Cessantes (32%)</b>
30/11/1990	NCz\$ 217.625,03	0,0407480	R\$ 8.867,77	R\$ 2.837,69
31/12/1990	NCz\$ 7.703.880,20	0,0348694	R\$ 268.629,37	R\$ 85.961,40
31/01/1991	NCz\$ 9.067.513,22	0,0295505	R\$ 267.949,37	R\$ 85.743,80
28/02/1991	NCz\$ 10.973.341,29	0,0251065	R\$ 275.502,00	R\$ 88.160,64
31/03/1991	NCz\$ 11.981.385,34	0,0207460	R\$ 248.566,28	R\$ 79.541,21
30/04/1991	NCz\$ 12.916.724,16	0,0190006	R\$ 245.425,35	R\$ 78.536,11
31/05/1991	NCz\$ 13.883.050,13	0,0176247	R\$ 244.684,56	R\$ 78.299,06
30/06/1991	NCz\$ 15.060.374,43	0,0163979	R\$ 246.959,05	R\$ 79.026,90
31/07/1991	NCz\$ 17.051.340,87	0,0151160	R\$ 257.748,91	R\$ 82.479,65
19/08/1991	NCz\$ 12.044.697,56	0,0133511	R\$ 160.809,40	R\$ 51.459,01
31/08/1991	NCz\$ 0,00	0,0000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09/08/2004	NCz\$ 0,00	0,0000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29/02/2012	NCz\$ 0,00	0,0000000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Totais</b>	<b>NCz\$ 110.899.932,23</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 2.225.142,06</b>	<b>R\$ 712.045,46</b>

**FONTE:** Laudo Pericial IPC

Após a apuração dos Lucros Cessantes, que seria de R\$ 712.045,46 (setecentos e doze mil quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) foi feita a aplicação dos juros simples a partir da data da citação (09 de agosto de 2004), conforme demonstrado no Quadro 13:



Quadro 13 – Aplicação Juros e Moras Legais

Valor Lucros Cessantes	Valor Juros (Simples) 1% a.m. – 09/08/04 a 29/02/12	Saldo Final Acum. e Atualizado
R\$ 2.837,69	R\$ 2.574,08	R\$ 5.411,77
R\$ 85.961,40	R\$ 77.975,99	R\$ 169.349,16
R\$ 85.743,80	R\$ 77.778,60	R\$ 332.871,56
R\$ 88.160,64	R\$ 79.970,93	R\$ 501.003,13
R\$ 79.541,21	R\$ 72.152,21	R\$ 652.696,55
R\$ 78.536,11	R\$ 71.240,48	R\$ 802.473,14
R\$ 78.299,06	R\$ 71.025,45	R\$ 951.797,65
R\$ 79.026,90	R\$ 71.685,67	R\$ 1.102.510,21
R\$ 82.479,65	R\$ 74.817,68	R\$ 1.259.807,54
R\$ 51.459,01	R\$ 46.678,71	R\$ 1.357.945,26
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.357.945,26
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.357.945,26
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.357.945,26
<b>R\$ 712.045,46</b>	<b>R\$ 645.899,80</b>	<b>R\$ 1.357.945,26</b>

FONTE: Laudo Pericial IPC

O valor representado pelos juros e mora legais foi de R\$ 645.899,80 (seiscentos e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), que foi integrado ao valor devido em 29 de fevereiro de 2012. Concluindo então, o montante identificado pelo IPC devido à parte requerente pela parte requerida foi de R\$ 1.357.945,26 (um milhão trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Esse foi o resultado final da perícia contábil apresentada pelo Instituto de Perícias Científicas. Partindo desse ponto, esse trabalho procurou analisar os cálculos feitos e critérios utilizados pelo IPC a fim de tirar a prova real quanto à veracidade da proposta entregue pelo perito-contador ao Magistrado.

#### 4.4 ESTUDO ANALÍTICO DO LAUDO PERICIAL

A fim de solucionar um dos objetivos propostos dessa pesquisa, analisamos o Laudo Pericial Judicial elaborado pelo Instituto de Perícia Científica apontando detalhes dos cálculos que impediram o efetivo recebimento daquilo que foi solicitado.



O Código Civil Brasileiro no art. 402 faz referências aos lucros cessando dizendo que é “o que razoavelmente deixou de lucrar” (BRASIL:2002). Partindo desse ponto, entende-se que a mensuração se torna muitas vezes um fator difícil de ser determinado. O perito precisa de fundamentos históricos de modo que não abranja ganhos quiméricos e fictícios.

Na prática de maneira simples, entendemos que o lucro se forma através do resultado da soma das receitas auferidas diminuída dos custos e despesas. Portanto, o lucro cessante depende dessa base para avaliação analítica da posição financeira a entidade. O fato de omitir no exame pericial os históricos contábeis da performance econômica da empresa, desfavorece o quesito prova a fim de cimentar a demonstração daquilo que deixou de ser ganho.

No estudo de caso em questão, o IPC tentou se basear na projeção histórica da requerente, através dos Livros Diário, Razão e do Balanço Patrimonial, mas não obteve sucesso ao passo que houve a alegação por parte da empresa que os livros solicitados seriam totalmente dispensáveis, pois neles espelhariam outros créditos que não teriam qualquer relação com aqueles debatidos nos Autos, o que comprometeu totalmente a correta mensuração dos lucros cessantes.

Buscaram então por meio da presunção a mensuração dos lucros da empresa através dos critérios do Lucro Presumido, fugindo daquilo que regia como base para cálculo. Na época dos fatos o Decreto-Lei n° 486/1969 que dispõe sobre a escrituração e livros mercantis, demonstrava as providências necessária quanto à realização dos lançamentos:

Art. 1º **Todo comerciante é obrigado** a seguir ordem uniforme de escrituração, mecanizada ou não, utilizando os livros e papéis adequados, cujo número e espécie ficam a seu critério. [...]

Art. 2º A escrituração será completa, em idioma e moeda corrente nacionais, em forma mercantil, com individualização e clareza, por ordem cronológica de dia, mês e ano, sem intervalos em branco, nem entrelinhas, borraduras, rasuras, emendas e transportes para as margens.

§ 1º É permitido o uso do código de números ou de abreviaturas, desde que estes constem de livro próprio, revestido das formalidades estabelecidas neste Decreto-lei.

§ 2º Os erros cometidos serão corrigidos por meio de lançamentos de estorno.

Art. 3º A escrituração ficará sob a responsabilidade de profissional qualificado, nos termos da legislação específica, exceto nas localidades em que não haja elemento nessas condições. [...]

Art. 8º Os livros e fichas de escrituração mercantil **somente provam a favor do comerciante quando mantidos com observância das formalidades legais.** (BRASIL:1969, grifo nosso).



Como se vê, a legislação vigente à época dos fatos estabelece o fator da escrituração como uma obrigação da entidade, e que a prova material necessária para determinar o valor real do dano material e ou lucro cessante é admitido em favor da empresa se preenchidos as formalidades legais, o que não foi o caso da requerente, vez que não foi possível comprovar seu lucro.

De outra maneira o Requerente trouxe, embora somente quatorze anos após os fatos, à jurisdição contenciosa argumentos de ter sofrido danos materiais e lucros cessantes, porém, não há como realmente saber se a Empresa gerava lucros para ter ocorrido à cessação, pois não apresenta a contabilidade para comprovar o alegado.

Para a apuração das receitas, o IPC se baseou em planilhas providas do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, contendo as receitas pela parte requerente durante o ano de 1989. Sendo a requerente uma Empresa prestadora de serviços, certamente deveria possuir as notas fiscais de prestação de serviços emitidas no período anterior, o que serviria de base sólida para comprovar de forma efetiva para a apuração do valor real das receitas auferidas no período anterior ao apurado.

Ainda sobre a legislação, existem detalhes que foram ignorados ou despercebidos por parte do perito-contador, quanto a base de cálculo do IRPJ descrito no quadro 6, que segundo relatado no laudo pericial, foi submetido ao RIR/1999, art. 518 e art. 519, onde determina a aplicação da alíquota de 32% (trinta e dois por cento) sobre o faturamento bruto para empresas prestadoras de serviços.

Tal Regulamento do RIR utilizado pelo perito tem vigência a partir do ano de 1999, enquanto os fatos apurados onde foram obtidas as médias das receitas referem-se ao exercício financeiro do ano base de 1989. Nesse ano a lei que regia os aspectos do lucro presumido era a Lei nº 6.468/1977, que dispõe sobre o regime de tributação para as pessoas jurídicas de pequeno porte:

Art. 1º As firmas individuais e as sociedades por quotas de responsabilidade limitada ou em nome coletivo, de receita bruta anual não superior ao valor de cem mil Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, poderão optar pelo pagamento do imposto de renda com base no lucro presumido, nos termos desta lei.

§ 1º A forma de tributação de que trata esta Lei, ressalvado o estabelecido no seu artigo 10, aplica-se exclusivamente a pessoas jurídicas constituídas por pessoas físicas domiciliadas no País, cuja receita operacional provenha. [...]

c) de atividades mistas compreendendo, além das receitas previstas nas letras a e b, as provenientes da prestação de serviços, desde que haja preponderância das receitas especificadas nas referidas letras.



Art. 2º As pessoas jurídicas referidas no artigo 1º pagarão o imposto de renda anual de 30% (trinta por cento) calculado sobre lucro presumido, determinado mediante aplicação dos seguintes coeficientes sobre a receita bruta operacional. [...]

III - na hipótese da letra *c* do § 1º do artigo 1º, 3,5% (três vírgula cinco por cento) sobre a parcela da receita bruta oriunda das atividades referidas na letra *a* do mesmo parágrafo e **10% (dez por cento) sobre a parcela da receita bruta proveniente das demais atividades.** (BRASIL:1977, grifo nosso)

Conforme se verifica pelo enunciado da lei vigente em 1989, a base de cálculo para a apuração do lucro presumido era feita através do percentual de **10%** (dez por cento) e não os **32%** (trinta e dois por cento) como utilizado pelo perito. Nesse aspecto identificamos como **irregulares** os cálculos realizados para a mensuração dos impostos Federais, como o PIS, COFINS e CSLL, que também possuíam alíquotas diferentes na época, conforme Quadro 14:

**Quadro 14 – Alíquotas Impostos Federais no Ano de 1989**

Imposto	Alíquota	Base Legal
PIS	0,35%	Lei Complementar nº 7 de setembro de 1970
CSLL	8%	Lei nº 7.689, de 15 de Dezembro de 1988.
COFINS	-	Lei Complementar nº 70 de 30 de Dezembro de 1991.

FONTE: Elaborado pelo autor

Quanto ao resumo apresentado pelo perito conforme **Quadro 07 (Apuração Lucro Cessante)**, denotam-se alguns equívocos, uma vez que:

- No período a que se refere à apuração que o imposto COFINS ainda não havia sido instituído, pois sua criação foi no ano de 1991. Nos termos da legislação vigente deveria ser usado o Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL), estabelecido através do Decreto-Lei nº 1.940 de 25 de maio de 1982, com a alíquota de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento).
- A base de cálculo de apuração do lucro presumido é o “faturamento líquido”, ou seja, após as deduções de ISS, PIS e FINSOCIAL.
- O percentual relativo à CSLL de 1,08% incide sobre a base de cálculo de 32,00%, logo, reduzirá o percentual a ser apurado do lucro cessante, bem como o percentual não é 32% e sim 10%;
- Também o percentual relativo ao IRPJ de 4,08% incide sobre a base de cálculo de 32%, reduzindo o percentual a ser apurado do lucro cessante, bem como o percentual não é 32% e sim 10%.



Nos termos da legislação vigente no ano de 1989, demonstramos através do Quadro 15 como ficaria a apuração com a correção:

**Quadro 15 – Correção Apuração Lucro Cessante**

<b>CÁLCULO DO PERCENTUAL DO LUCRO CESSANTE</b>		
1) Faturamento Bruto		100%
2) Deduções		
(-) ISS	5,00%	
(-) PIS	0,35%	
(-) FINSOCIAL	1,20%	
1.1) Faturamento Líquido	6,55%	93,45%
<b>Determinação da Base de cálculo - Lucro Presumido</b>	<b>10,00%</b>	<b>9,35%</b>
(-) CSLL	8,00%	-0,7480%
(-) IRPJ	15,00%	-1,4025%
<b>3) Lucros Cessantes (1-2)</b>		<b>7,200%</b>

FONTE: Readaptado (LAUDO PERÍCIAL IPC)

Conclui-se então que o Perito Judicial, através das irregularidades mencionadas elevou a apuração do valor do lucro cessante no percentual a maior de **24,800%** (vinte e quatro inteiros e oitocentos centésimos por cento). Vale salientar que esse cálculo seria o mais razoável visto que não foi possível conhecer de fatos a mensuração da empresa, pois houve a omissão da contabilidade.

As correções aqui apresentadas mostram-se efetivas, pelo fato de que realmente o laudo apresentado pelo IPC fora negado pelo Magistrado por oposição feita pela parte REQUERIDA, solicitando assim uma nova perícia judicial, a qual também não foi possível o acesso a fim de comparar os cálculos realizados.



## 5 CONCLUSÕES

Este estudo de caso possibilitou analisar a maneira em que foi feito o cálculo dos lucros cessantes em um processo tramitado e julgado na 7ª Vara Cível de Campo Grande – MS, por meio de uma perícia contábil realizada pelo Instituto de Perícias Científicas (IPC). Através da perícia contábil busca-se a veracidade dos fatos ligados ao patrimônio das partes requerentes do processo.

Foram demonstradas as bases conceituais através do estudo bibliográfico sobre os assuntos em questão, com normas e diretrizes que regulam a profissão. A perícia qualifica-se por ser uma atividade que necessita de profissionais altamente preparados para que os resultados apresentados sejam fiéis com intenção de fornecer embasamento ao Juiz.

Viu-se que o profissional contábil deve possuir os requisitos mínimos para estar apto se pretende trabalhar nessa área, possuindo a inscrição no Conselho Regional de Contabilidade bem como apresentar alto conhecimento sobre a função exercida. Similarmente, se faz necessário que o trabalho realizado siga os preceitos éticos, além do uso da cautela obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Para atender um dos objetivos específicos, essa pesquisa apresenta as diversas formas de atuação da perícia sendo judicial, extrajudicial, semijudicial e arbitral, mostrando mais uma vez a importância de que o perito-contador deve estar sempre atualizado profissionalmente para executar tais trabalhos. Demonstrem-se também os conceitos sobre o lucro cessante e suas diretrizes.

Sobre a questão de pesquisa foram identificados os procedimentos adotados pelo perito para a obtenção do valor indenizatório. No estudo aqui apresentado, o IPC utilizou-se de levantamentos apresentados pela empresa através de Planilhas providas do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, contendo as receitas pela parte requerente, já que preferiram não apresentar os livros contábeis. A realização dos cálculos foi através da presunção e arbitragem chegando aos resultados que foram demonstrados.

Em resposta ao objetivo geral, por meio da observação e análises foram demonstrados os possíveis erros na perícia contábil judicial cometidos pelo perito-contador, identificando que os métodos utilizados pelo mesmo para a elaboração da perícia não estavam de acordo com as legislações vigentes a época dos fatos e dos princípios da contabilidade.

Quanto os resultados apresentados, demonstramos que perícia contábil realizada pelo IPC pecou em alguns aspectos, principalmente no que diz respeito à legislação vigente, de



maneira que os cálculos ficaram prejudicados uma vez que foram usadas alíquotas dos impostos diferentes as da época dos fatos, como a do PIS, CSLL. No que diz respeito ao uso do COFINS ainda não havia sido implantado, faltando assim à utilização do FINSOCIAL, o que prejudicou a eficácia na localização do resultado correto.

Além do conhecimento transferido a partir desse trabalho será transmitida também a relevância de o profissional contábil sempre estar atento às normas e legislações em envolve sua profissão para não cometer erros como os apontados no laudo aqui apresentado. É importante ressaltar o quão necessário se faz para as empresas sempre buscarem a mensuração de seu patrimônio através dos meios contábeis como o Livro Caixa, Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados, entre outros. Além de representar um dos meios de provas mais concretos, facilita muito o trabalho do perito-contador.

Por fim, a contribuição dessa pesquisa será de maneira edificadora tanto no meio acadêmico para a área da ciência contábil e afins buscando auxílio teórico para futuros trabalhos, quanto para o perito-contador que poderá utilizá-lo como base de pesquisas sobre perícia contábil e lucros cessantes.



## REFERÊNCIAS

- ALBERTO, Valder Luiz Palombo. **Perícia contábil**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- \_\_\_\_\_. **Perícia contábil**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- BARBALHO, Claudia Reis; OLIVEIRA, Everaldo Luiz de. A qualidade do laudo na perícia judicial contábil. In: Congresso Brasileiro de Contabilidade (17. : 2004 : Santos, SP). [Anais] **17º Congresso Brasileiro de Contabilidade, 24 a 28 de outubro de 2004**. Brasília, DF: CFC, 2004.
- BEUREN, Ilse Maria et al. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 195 p.
- BRASIL. Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, **institui o Código de Processo Civil**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/15869compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15869compilada.htm)>. Acesso em: 07 maio 2015.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, **institui o Código Civil**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm)>. Acesso em: 07 maio 2015.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, **Código de Processo Civil**. Disponível em: <[http://livraria.senado.gov.br/e\\_CPC\\_2015](http://livraria.senado.gov.br/e_CPC_2015)>. Acesso em: 13 julho 2015
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE-CFC. **Resolução CFC n. 858**, de 29 de outubro de 1999. Reformula a NCB T 13 – Da Perícia Contábil. Disponível em <[http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=1999/000858](http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=1999/000858)>. Acesso em: 07 maio 2015.
- \_\_\_\_\_. **Resolução CFC n. 803**, de 20 de novembro de 1996. Aprova o código de ética profissional do contabilista – CEPC. Disponível em <[http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=1996/000803](http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=1996/000803)>. Acesso em: 07 maio 2015.
- \_\_\_\_\_. **Resolução CFC n. 1.024**, de 09 de maio de 2005. Aprova a NBC T 13.3 – Papéis de Trabalho e Documentação de Auditoria. Disponível em <[http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2005/001041](http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2005/001041)>. Acesso em: 05 junho 2015.



\_\_\_\_\_. **Resolução CFC n. 1.041**, de 20 de novembro de 2005. Aprova a NBC T 13.6 – Laudo Pericial Contábil.. Disponível em <[http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2005/001041](http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2005/001041)>. Acesso em: 05 junho 2015.

\_\_\_\_\_. **Resolução CFC n. 1.244**, de 18 de dezembro de 2009. Aprova a NBC PP 01 – Perito Contábil. Disponível em <[http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2005/001041](http://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2005/001041)>. Acesso em: 05 junho 2015.

CRUZ, Gisela Sampaio da. **A reparação dos lucros cessantes na jurisprudência**. 2009. Disponível em: <<http://www.cartaforense.com.br/conteudo/artigos/a-reparacao-dos-lucros-cessantes-na-jurisprudencia/4210>>. Acesso em: 21 maio 2015.

FILHO, Sérgio. **Programa de responsabilidade civil**. 6ª ed., revista, aumentada. São Paulo: Malheiros, 2005.

FONSECA, Alice Aparecida da Silva et al. A perícia contábil. **Revista Brasileira de Contabilidade**, Brasília, DF, n. 123, p.36 - 43, maio/jun. 2000.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa**. Porto Alegre: da Ufrgs, 2009. 115 p.

GIL, Antônio Carlos, 1946-. **Como elaborar projetos de pesquisa**. - 4. ed. - São Paulo : Atlas, 2002.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. 4 v.

HOOG, Wilson Alberto Zappa. **Lucro cessante e a prova pericial contábil por presunção, diante da ausência de escrituração contábil, de acordo com o CPC/2015**. 2015. Disponível em: <[http://www.zappahoog.com.br/view\\_artigos.asp?id=249](http://www.zappahoog.com.br/view_artigos.asp?id=249)>. Acesso em: 13 julho 2015.

\_\_\_\_\_. **Perdas, danos e lucros cessantes em perícias judiciais**. 2. ed. Curitiba: Juruá Editora, 2010. 210 p.



\_\_\_\_\_. **Perícia Contábil**. 2013. Disponível em: [http://www.essenciasobreaforma.com.br/colunistas\\_base.php?id=148](http://www.essenciasobreaforma.com.br/colunistas_base.php?id=148)>. Acesso em: 18 maio 2015.

IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo (Brasil). **Glossário de terminologia básica aplicável à engenharia de avaliações e perícias do IBAPE/SP**. São Paulo, 2002. 26 p.

KAUARK, Fabiana da Silva; MANHÃES, Fernanda Castro; MEDEIROS, Carlos Henrique. **Metodologia da pesquisa: Um guia prático**. - Itabuna: Via Litterarum, 2010.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5 Ed. São Paulo: Atlas 2003

LOPES, Miguel Maria de. **Curso de direito civil: fontes acontratuais das obrigações e responsabilidade civil**. v. 5; 5ª ed., rev. e atual.; Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2001.

MAGALHÃES, Antônio de Deus Farias et. al. **Perícia contábil: uma abordagem teórica, ética, legal, processual e operacional - Casos praticados**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1998

MARTINS, Joana D´arc Medeiros; ANJOS, Luiz Carlos Marques dos; LIMA, Márcia Maria Silva de. **O papel do perito contador na solução de litígios judiciais – um estudo nas varas cíveis de Maceió/AL**. 2008. Disponível em: [http://www.contadoresforenses.net.br/lista\\_trabalhos\\_tec/?download=O+papel+do+perito+contador+na+solucao+de+litigios+judiciais+%96+um+estudo+nas+varas+civeis+de+Maceio+AL.pdf](http://www.contadoresforenses.net.br/lista_trabalhos_tec/?download=O+papel+do+perito+contador+na+solucao+de+litigios+judiciais+%96+um+estudo+nas+varas+civeis+de+Maceio+AL.pdf). >. Acesso em: 10 jun. 2015.

MAYER, Walter Cardoso. **Perícia contábil e a mensuração de lucros cessantes: Um estudo de caso com ênfase na interrupção de atividade empresarial**. 2014. 56 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Contábeis, Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, Criciúma, 2014.

MONTEIRO, Maria Ieda; FREITAS, Perci de. **Normas técnicas: monografias, artigos e trabalhos técnicos**. 2. ed. rev. atual. e ampl. Capivari de Baixo: FUCAP, 2007. 76 p.



NEUMANN, Regina Aparecida. Perícia contábil - sua amplitude de atuação. In: Congresso Brasileiro de Contabilidade (16.: 2000 : Goiânia, GO). [Anais] **16º Congresso Brasileiro de Contabilidade, 15 a 20 de outubro de 2000**. Brasília, DF: CFC, 2000. 1cd-rom.

ORNELAS, Martinho Maurício Gomes de. **Perícia Contábil**. 4. Ed. São Paulo; Atlas, 2003.

\_\_\_\_\_. **Perícia Contábil**. 3. Ed. São Paulo; Atlas, 2000.

PIRES, Marco Antônio Amaral. A perícia contábil: reflexões sobre seu verdadeiro significado e importância. **Revista Brasileira de Contabilidade**, Brasília, DF, n. 121, p.72 - 81, jan./fev. 2000.

\_\_\_\_\_. **Fundamentos da Prova Pericial**. 2007. Disponível em: <[http://www.peritoscontabeis.com.br/trabalhos/fund\\_prov\\_per\\_contabil.pdf](http://www.peritoscontabeis.com.br/trabalhos/fund_prov_per_contabil.pdf)>. Acesso em: 04 maio 2015.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. 2. ed. Rio Grande do Sul: Feevale, 2013. 276 p. Disponível em: <<http://www.feevale.br/Comum/midias/8807f05a-14d0-4d5b-b1ad-1538f3aef538/E-book Metodologia do Trabalho Cientifico.pdf>>. Acesso em: 17 maio 2015.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa Social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1989.

SÁ, Antônio Lopes de. **A Ética da opinião profissional**. 2001. Disponível em: <[www.lopesdesa.com.br/artigos/etica](http://www.lopesdesa.com.br/artigos/etica)>. Acesso em: 10 maio 2015

\_\_\_\_\_. **Perícia Contábil**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002. 335 p.

\_\_\_\_\_. **Ética e opinião contábil**. 2009. Disponível em: <[http://www.acionista.com.br/mercado/artigos\\_mercado/141209\\_antonio\\_lopes.htm](http://www.acionista.com.br/mercado/artigos_mercado/141209_antonio_lopes.htm)>. Acesso em: 10 maio 2015.

SANTOS, Franklin. **Perícia Contábil**. Recife: Clube de Autores, 2011. 88 p.

SILVA, Antônio Carlos Morais da. Perito & assistentes técnicos. **Revista Brasileira de Contabilidade**, Brasília, DF, n. 101, p.29 - 31, set./out. 1996.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

---

**FACE** – Faculdade Administração, Ciências Contábeis e Economia

---

60

SILVA, Luíz Gustavo Cordeiro da. A perícia contábil no Brasil. **Revista Brasileira de Contabilidade**, Brasília, DF, n. 90, p.20 - 29, dez./dez. 1994

SILVA, de Plácio. **Vocabulário jurídico**. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1987.

## APÊNDICE A

### FICHA DE AVALIAÇÃO DE TG-II – FACE/UFGD

**Título do Trabalho:** PERÍCIA CONTABIL: A APURAÇÃO DOS LUCOS CESSANTES NA QUEBRA DE CONTRATO DE SERVIÇOS - UM ESTUDO DE CASO.

**Nome do Aluno:** MAYKON MIGUEL RAMALHO FONSECA

**Orientador:** PROFº GERSON JOÃO VALERETTO

**Avaliador(a):** PROFº MANFREDO RODE

Itens a serem avaliados	Crítérios de Avaliação
Conteúdo do Trabalho. Caráter analítico da monografia. Consistência das conclusões com o corpo do trabalho. Nível e qualidade do referencial teórico.	( ) Ausente ( ) Incompleto ( ) Satisfatório ( ) Bom
Desenvolvimento lógico do tema (Introdução, desenvolvimento, conclusão). Metodologia adequada aos objetivos estabelecidos.	( ) Ausente ( ) Incompleto ( ) Satisfatório ( ) Bom
Posicionamento crítico em relação ao tema desenvolvido.	( ) Ausente ( ) Incompleto ( ) Satisfatório ( ) Bom
Clareza e correção na linguagem. Cumprimento das normas do Regulamento.	( ) Ausente ( ) Incompleto ( ) Satisfatório ( ) Bom
Apresentação e defesa oral: domínio do conteúdo, utilização de linguagem específica, argumentação, concisão e precisão nas respostas.	( ) Ausente ( ) Incompleto ( ) Satisfatório ( ) Bom

**Legenda:** Ausente: Não existe tal aspecto no trabalho apresentado.

Incompleto: O item analisado se apresenta com diversas falhas e faltas.

Satisfatório: O item analisado está satisfatório, porém necessita de melhorias.

Bom: O item analisado atendeu aos requisitos exigidos.

<b>Avaliador:</b>			
<b>Conceito:</b>	( ) Reprovado	( ) Aprovado com Ressalvas	( ) Aprovado
<b>Observações:</b>	( ) A ( ) B		

**Legenda:** Reprovado: O trabalho não apresenta requisitos mínimos de aprovação, pois, os aspectos analisados estão, em sua maioria, “Ausentes” ou “Incompletos”.

Aprovado com Ressalvas: O trabalho apresenta algumas falhas, aspectos incompletos e, com a devida correção, apresenta condições de aprovação.

Aprovado: **(A)** O trabalho, na maioria dos aspectos analisados, , avalia-se como “Bom”

**(B)** O trabalho necessita de correções de formatação, de ortografia, de sugestões e ajustes conforme apontamentos no texto, porém não compromete os resultados. Predominam os aspectos analisados como “Satisfatórios”.

Dourados, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Orientador

\_\_\_\_\_  
Membro

\_\_\_\_\_  
Membro

## APÊNDICE B

### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO PARA INSERÇÃO DE TRABALHO DE GRADUAÇÃO NOS MEIOS ELETRÔNICOS DE DIVULGAÇÃO DISPONIBILIZADOS E UTILIZADOS PELA UFGD

**Eu**, Maykon Miguel Ramalho Fonseca, assistente administrativo, Rua Leônidas Além, nº 1655, Jardim Agua Boa ,RG 1663575 SSP/MS,CPF 034.252.331-73, aluno do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal da Grande Dourados, matriculado sob número R.G.A. 2010000092, venho, por meio do presente, **AUTORIZAR** a inserção do meu Trabalho Final de Graduação, Aprovado em banca, intitulado **PERÍCIA CONTÁBIL: A APURAÇÃO DOS LUCROS CESSANTES NA QUEBRA DE CONTRATO DE SERVIÇOS - UM ESTUDO DE CASO** nos meios eletrônicos de divulgação disponibilizados e utilizados pela universidade, bem como em qualquer outro meio eletrônico de divulgação utilizado pela Instituição, para os específicos fins educativos, técnicos e culturais de divulgação institucional e não-comerciais.

**DECLARO**, dessa forma, que **cedo, em caráter gratuito e por tempo indeterminado**, o inteiro teor do meu Trabalho de Graduação acima identificado, cuja cópia, por mim rubricada e firmada, segue em anexo, **para que possa ser divulgada através do(s) meio(s) acima referido(s)**.

**DECLARO**, ainda, que sou **autor e único e exclusivo responsável** pelo conteúdo do mencionado Trabalho de Graduação.

**AUTORIZO**, ainda, a Universidade a **remover** o referido Trabalho do(s) local(is) acima referido(s), a **qualquer tempo e independentemente de motivo e/ou notificação prévia** à minha pessoa.

Em Dourados, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_